

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 19
DE 31-08-2015**

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 31-08-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Términus da reunião: 18:00 horas

Resumo diário da tesouraria: 28/08/2015.....4.931.659,99 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ATA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora Vereadora **Otília Torres** – **Um** - Recordou que em fevereiro questionou sobre o que estava previsto fazer na zona envolvente ao Centro Escolar do Sacapeito tendo em conta o aumento de trânsito que irá sobrecarregar toda aquela zona com a abertura deste Centro, tendo-lhe sido respondido que estava a ser elaborado um estudo. Dado que faltam cerca de três semanas para o início das aulas insistiu no sentido de saber em que fase está o estudo. -----

--- **Dois** – Perguntou para quando está prevista a reparação do passadiço de madeira que dá acesso à escola Alexandre Herculano. Lembrou que em junho já tinha colocado esta questão e foi-lhe respondido que iria ser reparado. -----

--- Senhor Vereador **Ricardo Segurado** – **Um** – Disse ter-lhe sido transmitido que os horários de treino semanais dos “Caixeiros”, que é a equipa de futebol sénior da cidade que está a disputar a competição mais importante a nível das equipas séniores do concelho, serão de apenas quatro horas e meia e que um dos dias de treino será numa hora bastante tardia de acordo com a avaliação que é feita pelo Clube. Referiu que a confirmar-se, este horário poderá ou não inviabilizar que este clube da cidade tenha que ir treinar novamente para outro concelho vizinho, pelo que solicitou esclarecimentos sobre se esta informação está ou não correta. -----

--- **Dois** – Lembrou que há cerca de três meses o senhor vereador António Carmo chamou a atenção para uma situação de dano no pavimento da Estrada da Estação e, entretanto, já existe uma outra situação a cerca de trinta/cinquenta metros da anterior que já estava sinalizada e que resultam de ligeiros abatimentos junto às tampas de esgoto. Perguntou se os serviços já reportaram ou não este problema e se foi tomada já alguma diligência junto do empreiteiro no sentido destas situações serem corrigidas uma vez que quando começar o inverno e face ao declive que estes danos apresentam no pavimento podem dar origem a acidentes. -----

--- **Três** – Referiu que no domingo assistiu à lavagem de uma parte do centro histórico, em frente à pastelaria Bijou realizada pelos respetivos funcionários.-----

--- **Quatro** – Saudou a instalação de uma nova central de bicicletas na cidade, que passam a ser quatro. Chamou, no entanto, a atenção para a informação no monitor junto ao Tribunal de Santarém que referia zero bicicletas disponíveis e estavam aparcadas duas, sugerindo que se verifique se é erro do sistema.-----

--- Perguntou quantas bicicletas existem atualmente pois não lhe pareceu que existissem quarenta e sugeriu que o sistema que está a ser implementado de controlo seja o mais rigoroso possível para que se possa saber a todo o momento quem está na posse de que bicicleta evitando o seu desaparecimento. -----

--- **Cinco** – Perguntou para quando está prevista a resolução dos problemas de todos os espaços onde se encontram cafetarias concessionadas pela Câmara. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** – Chamou a atenção para a proliferação de baratas no Centro Histórico perguntando se já houve alguma intervenção no sentido de as eliminar. -----

--- **Dois** - Aludiu aos problemas que têm existido na manutenção dos edifícios na antiga Escola Prática de Cavalaria e às dificuldades que a autarquia tem em proceder às intervenções necessárias para evitar que se vão deteriorando lentamente. -----

-- Disse compreender algumas dificuldades mas, na sua opinião, nada justifica que o portão de entrada da antiga Escola Prática de Cavalaria e as paredes estejam degradados, solicitando que se proceda a alguma intervenção no sentido de dar outro aspeto àquela entrada. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Insistiu no sentido de lhe ser entregue a memória descritiva da ocupação dos diferentes edifícios na ex-Escola Prática de Cavalaria. Lembrou que já solicitou esta informação por escrito há alguns meses.

--- **Dois** – Solicitou informações sobre o ponto de situação das obras no Mouchão de Pernes. Relembrou que a obra deve estar concluída até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso para que os fundos possam ser utilizados. -----

--- Chamou a atenção para o facto de estar a começar a época das chuvas e se aumentar

o caudal do rio Alviela as obras tornam-se muito difíceis. Sublinhou que este é um problema que já podia estar resolvido há muito tempo acentuando que ninguém gostaria de chegar a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze sem que a obra esteja concretizada perdendo-se, assim, esses fundos. -----

--- **Três** – Referiu que o senhor Presidente disse que irá marcar uma reunião para o dia vinte e oito de setembro porque pretende nessa data trazer a este executivo todo o processo de candidatura e intervenção nas barreiras de Santarém com vista à sua estabilização pelo que presume que seja um processo em que esteja a trabalhar. -----

--- Salientou que a estrada nacional cento e catorze já está fechada há mais de um ano com graves prejuízos para a economia, acrescentando que por aquela estrada passam, não apenas as pessoas de Santarém mas as pessoas que precisam de utilizar aquela via na ligação entre a margem sul e a margem norte do rio Tejo, realçando o impacto que tem na economia, não só no concelho mas na economia nacional.-----

--- Perguntou qual é a data prevista para o início das obras de estabilização apenas de parte das barreiras de Santarém porque sabe que não é uma intervenção em todo o perímetro que necessita, isto é, quando é que vão começar as obras de estabilização que vão permitir que a estrada nacional cento e catorze seja de novo aberta ao trânsito. -----

--- Senhor Vereador **Francisco Madeira Lopes – Um** - Agradeceu a informação que lhe foi entregue com a lista dos projetos apoiados no âmbito do Via Expresso Jovem e do Via Expresso Investidor. -----

--- **Dois** – Perguntou quantas bicicletas já foram disponibilizadas porque lhe parece não ter sido o número inicial. Disse esperar que os problemas técnicos que terão levado à dificuldade de recuperar ou de responsabilizar as pessoas pelas bicicletas extraviadas ou desaparecidas não ocorram de novo e coloquem em perigo a viabilidade do projeto. -----

--- **Três** – Referiu que as questões relacionadas com a limpeza das ruas, dos jardins e dos contentores continuam a motivar a chegada de queixas à Coligação Democrática Unitária. A este propósito referiu dois ou três lotes para construção junto ao Instituto Politécnico, que tem sido alvo de deposição de alguns resíduos que ali se têm vindo a amontoar. Aludiu também a bancos de jardim sujos, na mesma zona, designadamente em

frente ao antigo café académico, atual Bijou três. -----

--- Sugeriu que os representantes das forças políticas eleitas no concelho pudessem fazer uma visita aos serviços de higiene e limpeza e falar com os técnicos no sentido de perceber de facto quais são as reais dificuldades, as falhas e incapacidades do município de atender esta questão básica para que a higiene e a segurança e a saúde dos munícipes esteja garantida e até que ponto é que se pode melhorar alguma coisa em relação a esta matéria porque as queixas são permanentes. -----

--- Perguntou para quando é que está prevista a entrada em laboração das empresas que estava previsto contratar no âmbito de uma prestação de serviços para os jardins. -----

--- **Quatro** - Referiu que na Avenida Marquês de Pombal, em São Domingos, junto à segunda passadeira, de quem vem do lado da rotunda do repuxo, há um buraco que tem vindo a aumentar, junto à sargeta e onde já caíram, segundo lhe disseram, diversas pessoas. Disse que o assunto já foi colocado nas reuniões da assembleia da União de freguesias de Santarém, mas continua sem ser resolvido e perguntou se a Câmara está a acompanhar o processo, e se tem algum contacto sobre a sua resolução. -----

--- Referiu que, com a proximidade do inverno se vão tornando muito preocupantes as questões da reposição de pavimento resultante das obras de saneamento, concretamente, algumas estradas na Póvoa da Isenta, na Várzea, em Almoester que, para além dos remendos mal resolvidos, apresentam depressões que em alturas de chuva acumulam ali lençóis de água que poderão dar origem a acidentes. -----

--- Considerou importante fazer uma revisão em todas as estradas que foram reparadas no sentido de alertar quem fez a obra e eventualmente denunciar problemas e defeitos na reposição do pavimento. -----

--- **Cinco** – Disse ter tido conhecimento de que a expo Alcanede não se vai realizar este ano. Perguntou se a Câmara acompanhou este processo e se tem alguma informação sobre as razões porque não se realiza, designadamente se são questões de sustentabilidade económica do certame. Lamentou que não se tenha conseguido levar a cabo este certame porque é uma freguesia que tem uma vocação industrial económica importante para o concelho. -----

--- **Seis** – Aludiu novamente ao portão no caminho na Quinta de Mata-o-Demo. Explicou que foi ali colocado um portão por um particular, a vedar um caminho público, perguntando o ponto da situação deste assunto e por quanto tempo mais é que a Município terá que esperar para ver o problema de acesso ao seu terreno e à sua casa resolvido e não se ter que defrontar outra vez com situações desagradáveis. -----

--- **Sete** – Relativamente à obra do Mouchão de Pernes, perguntou em que fase está o concurso, se já foram apresentadas propostas, se já foram avaliadas essas propostas, recordando que, depois da adjudicação, a empresa tem sessenta e cinco dias para concluir a obra. -----

--- **Oito** – Disse que não ia colocar questões sobre as barreiras de Santarém, uma vez que o senhor presidente já se antecipou, a anunciar que no dia vinte e oito de setembro este assunto será presente em reunião para aprovação da candidatura.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Reiterou o convite hoje distribuído aos senhores Vereadores para a inauguração do campo de futebol sintético da Ribeira de Santarém, a realizar no próximo sábado, pelas dez horas. Realçou que se vai assinalar a abertura oficial de mais uma instalação desportiva no concelho, que espera, possa vir a ser utilizada por todos os clubes de forma exequível e equilibrada, enaltecendo assim o associativismo desportivo que o nosso concelho tem dinamizado. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas pela senhora Vereadora Otilia Torres, referiu que o estudo da zona envolvente ao Centro Escolar do Sacapeito está concluído mas não se vai implementar este ano. Disse que se vão implementar algumas medidas a que irão chamar “pequenos paliativos”. Por outro lado, pretende-se ver os comportamentos nesta fase inicial e, de seguida, aperfeiçoar o estudo existente. Explicou ainda que se pretende candidatar a fundos comunitários a solução futura, que irá integrar o PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. -----

--- Relativamente à questão do passadiço que dá acesso à Escola Alexandre Herculano sublinhou que o mesmo foi vandalizado. Recordou que já em dois mil e oito foi reparado também na sequência de atos de vandalismo e agora mais uma vez, apesar das dificuldades, a Câmara vai reparar aquele passadiço.-----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

--- Respondendo ao Vereador Ricardo Segurado disse não ter conhecimento do descontentamento do Clube relativamente aos horários nem de que pretende ir treinar para outro local. -----

--- Disse conhecer os dirigentes dos “Caixeiros” apelando para que lhe falem nos problemas diretamente ou com a senhora Vereadora. -----

--- Disse ter havido uma reunião onde não esteve, mas segundo soube houve só uma referência ao horário da quinta-feira que os “Caixeiros” achavam que deveria ser mais cedo.-----

--- Sobre a questão da Estrada da Estação declarou já se ter reportado o problema às entidades que realizaram a obra. Como há várias entidades envolvidas, está a ser aferido qual é que foi a intervenção que levou àqueles abatimentos. -----

--- Relativamente à questão das bicicletas disse que numa primeira fase se optou por colocar cerca de vinte bicicletas. Confirmou que há uma avaria no sistema que está a ser corrigida pela empresa responsável. Depois da empresa Soltráfego afinar todo o procedimento, as restantes bicicletas serão colocadas gradualmente. -----

--- Referiu que, entretanto já foram vandalizadas duas bicicletas, no entanto sabe que a maioria dos utilizadores tem cuidado. Disse já ter sido colocado mais um posto junto à Escola Sá da Bandeira, estando previstos mais postos, nomeadamente junto às Portas do Sol e estão a ser estudados outros locais. Afirmou querer que o planalto tenha muitas bicicletas e de futuro estender estes postos a outras zonas urbanas. -----

--- Relativamente à questão das cafetarias disse serem processos que quando estiverem tratados do ponto de vista jurídico serão trazidos à reunião de executivo. -----

--- Sobre a questão das baratas disse ter sido feita uma desbaratização na noite de vinte e seis para vinte e sete de agosto em todo o centro histórico, esperando que esta intervenção minimize o problema.-----

--- Sobre a questão da Escola Prática de Cavalaria informou estarem previstas algumas intervenções na Escola Prática de Cavalaria, assim como já se têm realizado algumas mas não podem ser muitas porque, neste momento, não há recursos humanos.-----

--- Sublinhou que numa década se perderam cento e quarenta funcionários e há três anos

que os municípios não podem contratar mais pessoas. -----

--- A este propósito referiu que se está a iniciar um ano letivo em que se tem que recorrer ao Instituto do Emprego e Formação Profissional. Acrescentou que também no caso da recolha de resíduos sólidos e para as zonas verdes o Município tem que recorrer ao Centro de Emprego. -----

--- Ainda no âmbito da limpeza, informou que se vai recomeçar com o corte de ervas lembrando que foi presente na última reunião do executivo esta questão, esperando que o mais rapidamente possível se possa ter essas empresas a fazer essa prestação de serviços.

--- Recordou que em dois mil e onze quando o Município assumiu a recolha dos resíduos sólidos urbanos foi feito um procedimento para contratar dez pessoas e depois, dentro desse mesmo concurso estava previsto contratar mais dez pessoas mas, entretanto surgiu a proibição dos municípios contratarem pessoas e a Câmara tem suprido estas falhas recorrendo ao instituto do emprego e formação profissional. -----

--- Referiu que se conseguiu excecionalmente autorização da Direção Geral das Autarquias Locais e do Secretário de Estado da Administração Local para a contratação de onze pessoas, mas estes processos ainda estão a decorrer. -----

--- Relativamente à informação solicitada pela senhora Vereadora disse que está a ser compilada e será entregue na próxima reunião de Câmara. Referiu que a esmagadora maioria das entidades que estão na Escola Prática de Cavalaria instalaram-se naquele espaço após deliberações do Executivo Municipal. -----

--- No que se refere ao Mouchão de Pernes disse que amanhã é concluída a análise das propostas e a seguir submetida a audiência prévia. -----

--- Relativamente às encostas de Santarém disse estar a decorrer toda a tramitação necessária para lançar o concurso, não só da empreitada mas também da candidatura aos fundos comunitários. -----

--- Referiu que a obra vai demorar entre um ano e meio a dois anos de execução. Acrescentou que também vai haver uma intervenção na Ribeira de Santarém que não poderá coincidir com o facto da estrada nacional cento e dezoito estar fechada porque o acesso a Almeirim ainda ficaria muito mais dificultado. -----

--- Disse ser um concurso internacional cujo processo demorará alguns meses, com um valor acima de novecentos e cinquenta mil euros, pelo que terá que ter o visto do Tribunal de Contas. -----

--- Declarou que, neste momento, não pode dizer o dia exato em que começa, são processos que estão a decorrer, nomeadamente com o da Estrada nacional cento e catorze, adstrito ao concurso do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém. -----

--- Relativamente ao buraco no pavimento disse que irá contactar o Departamento Técnico e Gestão Territorial para verificar. -----

--- Disse que as obras nos pavimentos são acompanhadas e os problemas reportados às empresas. -----

--- No que concerne à expo-Alcanede o município de Santarém disponibilizou-se para apoiar o evento, tal como das outras vezes, todavia a junta de Freguesia quer passar a realizar o evento de dois em dois anos e noutros moldes -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Em relação ao processo de Mata-o-Demo disse haver um conjunto de procedimentos que é preciso seguir, nos termos da legislação em vigor. Disse ter sido enviado um ofício a vinte e sete de julho de dois mil e quinze e esta será a última notificação para que o proprietário do muro se possa pronunciar em relação à ordem de demolição do mesmo. Caso não o faça dentro do prazo que lhe está reservado para o fazer e também não proceda à demolição a Câmara terá que proceder à demolição coerciva do muro e do respetivo portão. Neste momento está-se a aguardar que finde esse prazo para depois se tomar a diligência consequente. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Relativamente aos “Caixeiros” o que se previu foi a atribuição de dois tempos de duas horas para iniciarem o seu trabalho com escalões de formação, portanto, duas vezes por semana das dezoito às vinte horas e três tempos para os séniores, tempos de hora e meia. Sublinhou que o Clube nunca lhe reportou a necessidade de esses treinos serem de maior carga horária, o que lhe reportou foi que, efetivamente, à quinta-feira desejariam ter o treino das vinte às vinte e uma e trinta e, tendo sido feita a atribuição, nesse horário a outro clube e ao clube dos Caixeiros a

atribuição das vinte e uma e trinta às vinte e três era necessário verificar se era possível haver esta troca. -----

--- Disse também ter solicitado à VIVER Santarém que auscultasse os clubes no sentido de ver se é possível começarem todos os treinos meia hora mais cedo ou então se esse treino a começar às dezoito horas poderia ser de hora e meia para permitir assim que todos os treinos subissem meia hora que era o desejável porque também outros clubes manifestaram essa preocupação, que o último treino é num horário já muito tardio e se fosse possível entre todos consertar um horário mais conveniente.-----

--- Concluiu explicando que tem estado a articular e a conjugar com a direção do clube e acredita que se encontrará a solução possível e viável para que os Caixeiros se sintam efetivamente na sua casa. -----

--- Senhor Vereador **Ricardo Segurado** – Sublinhou que no passado sábado a “Pérola do Ribatejo” do senhor Venceslau festejou sessenta e cinco anos, salientando que é provavelmente um dos estabelecimentos comerciais mais antigos e ainda em funcionamento no centro histórico e merece ser realçado face a todas as dificuldades que o comércio sempre teve, especialmente nestes últimos dez/quinze anos, demonstrando a grande mais-valia dos empresários quando querem inovar e quando se querem adaptar às realidades. -----

--- Considerou que o senhor José Venceslau merece esse destaque porque de facto foi um empresário que soube aproveitar os novos tempos, soube modernizar-se, soube ir ao encontro daquilo que é o seu público, também fruto das alterações que foram efetuadas na cidade e no centro histórico. -----

--- Relembrou que os seus grandes clientes eram, grosso modo, os funcionários da Segurança Social e da EDP Energias de Portugal e ele conseguiu ir à procura de novos públicos e portanto não podia deixar de dar uma nota pública de elogio e de esperar que venham muitos mais anos de funcionamento da Pérola do Ribatejo.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **DINA TERESA DUARTE PRUDÊNCIO VITORINO**, residente na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, Vale D'Água, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de licenciamento para legalização de moradia e anexo, sítios no lugar da sua residência. – Anulação de espaço canal. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- “O técnico vem apresentar novos elementos, de acordo com o solicitado na informação técnica anterior. -----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um.** Relativamente à área de proteção rodoviária, que corresponde ao corredor de proteção da proposta de requalificação da Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, foi solicitado parecer do setor de Planeamento, que informa que: da análise da pretensão não está prevista a execução da via em questão, admitindo-se a anulação da servidão existente para o canal rodoviário que lhe corresponde, ficando este entendimento sujeito a deliberação do Executivo Municipal. -----

--- **Dois.** De acordo com o número dois do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a ampliação da habitação cumpre a área coberta e a altura da edificação. -----

--- **Três.** Relativamente ao anexo a legalizar, o mesmo cumpre os quatro por cento da área do terreno que corresponde a cento e trinta e um vírgula sessenta metros quadrados. No entanto, quer através da consulta ao ortofotomapa, quer ao processo número duzentos e setenta e oito/dois mil e nove, existia mais um anexo que de acordo com informação do técnico já foi demolido. -----

--- **Quatro.** Os Bombeiros Municipais consideraram que a ficha de segurança contra incêndios “está conforme”, no entanto deverá ser a porta entre a garagem e os arrumos alterada para uma porta que cumpra no mínimo a classe E trinta C, a verificar na vistoria.

--- **Cinco.** Deverão também ser garantidas a obtenção de água e energia elétrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de

infraestruturas, de acordo com o número quatro do artigo sessenta e sete do regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão reúne condições de deferimento sujeito a deliberação do Executivo Municipal conforme referido no ponto um da presente informação técnica. A condição referida no ponto quatro será verificada em sede de vistoria antes da emissão da autorização de utilização.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “**Um** - Remeter a deliberação camarária, validade da operação urbanística (legalização) em espaço canal de via rodoviária, com conhecimento das informações do setor de planeamento e DPU e MD/plantas localização/implantação do projeto. -----

--- **Dois** - Sancionado o procedimento acima previsto, considera-se que pode ser deferido o projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O licenciamento final fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades constantes do número cinco do artigo onze da Portaria duzentos e trinta e dois/dois mil e oito, de onze de março.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a anulação de espaço canal, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- **PROPOSTA DE CORREÇÃO DE ÁREAS DA PLANTA DE SÍNTESE FINAL**, na área correspondente às áreas de acerto de extremas, referente ao aditamento número três/dois mil e quinze, do loteamento emitido em nome do CNEMA – Centro Nacional de Exposições, S.A.. -----

--- Sobre este assunto, foi prestada uma informação pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, do seguinte teor: -----

--- “Quando do registo do aditamento três/dois mil e quinze (com base na deliberação camarária de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze) do alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, emitido em seis de julho (CNEMA: processos zero dois-

mil novecentos e noventa e dois/vinte e dois e zero dois - dois mil e quatro/treze), a Conservatório do Registo Predial detetou uma incorreção no quadro de áreas da planta de síntese final (anexos ao aditamento três/dois mil e quinze, planta um e planta dois) na área correspondente às Áreas de Acerto de Extremas (AAE), que incluía, incorretamente, a Área de cedência parcela A (exterior ao loteamento, cinco mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados), mas que não foi contabilizada no somatório parcial das Áreas de Cedência (AC), porque exterior ao loteamento (valor do somatório total, correto). ----

--- Esta incoerência corresponde a erro material nos documentos correspondentes aos anexos (planta um e planta dois) objeto de deliberação camarária de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze e a sua correção não altera nenhum dos pressupostos da referida deliberação, vertida para o aditamento três/dois mil e quinze. -----

--- Sujeito a conhecimento/validação das plantas corrigidas, na próxima reunião camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar e tomar conhecimento. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano, Apartado vinte e quatro, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à emissão de alvará de obras para reparação de fachada e cobertura de edifício sito na Travessa da Misericórdia, números dezanove a vinte e um, União das freguesias de santarém, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão do alvará de obras, para reparação de fachada e cobertura de um edifício sito na Travessa da Misericórdia, números dezanove e vinte e um, da União das freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o

número dois, do artigo sete do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oito do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois, do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois, do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois, do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social.-----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sétimo, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Nos termos preconizados na informação de suporte, a pretensão tem enquadramento no regulamento de taxas em vigor para o concelho, devendo ser sancionado o seu deferimento em sede de deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas devidas para emissão do alvará de obras em causa.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **CA IMOBILIÁRIO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO**

IMOBILIÁRIO ABERTO, com sede na Rua Tierno Galvan, Três – décimo segundo M, Lisboa, apresentando pedido de declaração de que se mantém os pressupostos de facto e de direito da anterior deliberação camarária de cinco de maio de dois mil e catorze. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em nove de junho de dois mil e quinze (constante do processo), a entidade requerente vem apresentar novos elementos.

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um.** A entidade requerente vem solicitar, nos termos do número quatro do artigo dezassete do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, a declaração de que se mantém os pressupostos de facto e de direito que levaram à sua decisão favorável; -----

--- *«Artigo dezassete* -----

--- *Efeitos* -----

--- **Três** - *O pedido de licenciamento ou a apresentação de comunicação prévia a que se refere o número anterior deve ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável.* -----

--- **Quatro** - *Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantém os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de vinte dias e correndo novo prazo de um ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto.* ---

--- **Dois.** Em face do decurso do prazo desde a deliberação de Câmara de cinco de maio de dois mil e catorze, bem como a entrada em vigor da Portaria número cento e treze/dois mil e quinze, de vinte e dois de abril, foram apresentados os elementos instrutórios que se encontravam desatualizados; -----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

--- **Três.** No presente pedido de informação prévia constam os pareceres das seguintes entidades: • Parecer favorável condicionado da Direção-Geral de Património Cultural - DGPC, nos termos da informação técnica de arqueologia, que referencia a obrigatoriedade de realização de escavações arqueológicas – como medida preventiva – em todas as ações que impliquem remeximento do subsolo, com despacho de quatro de dezembro de dois mil e treze (RJUE-STR/trezentos e sete; informação constante do processo (folhas números cinquenta e um a cinquenta e três);-----

--- • Parecer favorável dos Bombeiros Municipais, emitido em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze (folha número quarenta e seis);-----

--- • Parecer favorável condicionado do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural – SMBAPC, referenciando que o licenciamento da obra deverá ser condicionado ao acompanhamento arqueológico permanente enquanto durarem todos os trabalhos que impliquem demolições, abertura de valas para colocação de infraestruturas, revolvimentos de terra ou outro tipo de trabalhos com incidência no subsolo e à salvaguarda da hipótese de alterações ao projeto original caso o decorrer dos trabalhos arqueológicos ponha em evidência vestígios arqueológicos de elevado valor patrimonial, nos termos e procedimentos referenciados em parecer (folhas números quarenta e oito a cinquenta), emitido em dez de janeiro de dois mil e catorze; -----

--- **Quatro.** Ao abrigo do disposto no artigo treze-B do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, os pareceres vinculativos necessários mantem-se válidos pelo prazo de dois anos. Nesse sentido, verifica-se que os pareceres constantes do presente pedido se encontram válidos, não havendo lugar a novas consultas; -----

--- **Cinco.** No que concerne à proposta de alterações anteriormente viabilizada, deverá referir-se o seguinte: -----

--- **a.** A proposta prevê a alteração interior e exterior do prédio no sentido de proceder à constituição de seis frações habitacionais, de tipologia T um e T dois; -----

--- **b.** Na subsecção II da secção II do Regulamento do Plano Diretor Municipal – PDM,

não existe nada a opor ao proposto; -----

--- **c.** Relativamente ao incumprimento ao artigo oitenta e quatro do Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU, referente à existência de instalação sanitária completa em cada habitação, e a parte das normas de acessibilidade constantes do Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, dispensa-se o cumprimento do mesmo em virtude da publicação do regime excecional e transitório, Decreto-lei número cinquenta e três/dois mil e catorze, de oito de abril, a aplicar à reabilitação de edifícios, sempre que estejam afetos total ou parcialmente ao uso habitacional, e que permite a dispensa de aplicação das referidas normas legais, neste tipo de operações urbanísticas. -----

--- Face ao exposto, considera-se que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à sua decisão favorável, pelo que se sugere a viabilidade do pedido de informação prévia condicionado ao cumprimento do referenciado nos pareceres identificados no ponto três.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, deverá informar-se o requerente que se mantem os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, nas condições antes e agora expressas, devendo deliberar-se nos termos do ponto quatro do artigo dezassete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, emitir a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito da anterior deliberação camarária, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA**, com sede na Rua Fernão Teles de Meneses, número vinte e seis - cave, nesta cidade, apresentando

pedido de informação prévia para construção de um anexo, na rua do bairro novo, anteriores lotes sete e oito, freguesia de Vale de Santarém, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente procedeu à apresentação de um pedido de informação prévia referente à viabilidade de construção de um anexo nos anteriormente designados lotes números sete e oito (agregados numa única parcela e retirados ao loteamento, em consequência do aditamento número quatro/dois mil e quinze ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e quatro), localizados na rua do Bairro Novo – Vale de Santarém.

--- O terreno em causa encontra-se situado em espaço classificado como área urbana consolidada de baixa densidade – Z um, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal websig. -----

--- Relativamente ao pedido de dispensa de entrega de elementos constante do requerimento inicial e cujos elementos se encontram assinalados na ficha de saneamento liminar, considero que os mesmos poderão ser dispensados em face da simplicidade da proposta. -----

--- Da análise da pretensão considero, em face das disposições do artigo quarenta e dois do regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e artigo quarenta e oito do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - RMEU. De referir também que, relativamente ao artigo quarenta e oito, se considerou unicamente a fachada principal em virtude da impossibilidade de dar cumprimento à altura máxima de dois vírgula oitenta metros nas outras fachadas com uma cobertura inclinada.” -----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Em face do teor da informação técnica propõe-se que seja emitida decisão favorável ao pedido de viabilidade da construção requerida. -----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que é viável a

pretensão, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA**, com sede na Rua Fernão Teles de Meneses, número vinte e seis- cave, nesta cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de um anexo, na Rua do Bairro Novo, oito anteriores lotes um e dois, freguesia de Vale de Santarém, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “A empresa requerente procedeu à apresentação de um pedido de informação prévia referente à viabilidade de construção de um anexo nos anteriormente designados lotes números um e dois (agregados numa única parcela e retirados ao loteamento, em consequência do aditamento número quatro/dois mil e quinze ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e quatro), localizados na rua do Bairro Novo – Vale de Santarém.

--- O terreno em causa encontra-se situado em espaço classificado como área urbana consolidada de baixa densidade – Z um, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal websig. -----

--- Relativamente ao pedido de dispensa de entrega de elementos constante do requerimento inicial e cujos elementos se encontram assinalados na ficha de saneamento liminar, considero que os mesmos poderão ser dispensados em face da simplicidade da proposta.-----

--- Da análise da pretensão considero, em face das disposições do artigo quarenta e dois do regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e artigo quarenta e oito do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - RMEU. De referir também que, relativamente ao artigo quarenta e oito, se considerou unicamente a fachada principal em virtude da impossibilidade de dar cumprimento à altura máxima de dois vírgula oitenta metros nas outras fachadas com uma cobertura inclinada. -----

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro a emissão de decisão favorável ao pedido de viabilidade de construção de um anexo no terreno localizado na rua do Bairro Novo.” ---

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Em face do teor da informação técnica propõe-se que seja emitida decisão favorável ao pedido de viabilidade da construção requerida. -----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que é viável a pretensão, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **PIEIDADE MARIA DUARTE OLIVEIRA GARCIA**, em representação de Maria José Graça Limeiro, com escritório no Largo do Município, número vinte e um – primeiro esquerdo, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie no exercício de direito de preferência, na doação das frações A e Q, destinadas a arrecadação e habitação, sitas na Quinta do Mergulhão, número dois, União das freguesias de santarém, nesta cidade. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: -----

--- “A requerente, enquanto representante da proprietária, entregou um pedido de emissão de certidão referente à prerrogativa de uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém – Câmara Municipal de Santarém (proprietária do solo) na doação de duas frações (A destinada a arrecadação e Q a habitação) localizadas em epígrafe, solicitando à Autarquia que se pronuncie nos termos do artigo vinte e nove da Lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio.-----

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício se encontra condicionado pela existência de um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão sobre a referida condição, em face da posse do terreno. -----

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra inserido em área urbana consolidada de alta densidade – Ztrês no perímetro urbano da Cidade, fora das áreas de Reserva Agrícola Nacional - RAN e Reserva Ecológica Nacional - REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal de Santarém - PDM, referenciadas ao portal Websig. -----

--- Mais informo que face à intenção de doação não é possível determinar o valor /

metro quadrado e a respetiva relação com os valores de venda no mercado imobiliário.--

--- Assim e face ao acima exposto, julgo não existir interesse na aquisição de frações isoladas, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta transmissão.”-----

--- Após uma breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que não se vê inconveniente na doação das frações em causa.-----

--- De **ÁGUAS DE S. SILVESTRE – INDÚSTRIA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES, SA**, com sede na Quinta de São Silvestre, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal, relativa à ampliação da indústria, sita no local da sua sede. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestou a seguinte informação:-----

--- “Vem a requerente, solicitar uma Declaração de Interesse Público Municipal relativa à ampliação da indústria de Água de São Silvestre - Indústria de Bebidas e Produtos Alimentares, S.A., situada em Quinta. S. Silvestre, freguesia de Pernes. -----

--- **Um. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:** -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em território Agroflorestal, totalmente afeto à Reserva Agrícola Nacional – RAN e à Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal – PDM, de acordo com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do anexo II do regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém a pretensão é incompatível. -----

--- **Dois. Enquadramento com o Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, que vem estabelecer, com cariz extraordinário:** --

--- Este regime é aplicável à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

--- No que se refere à respetiva abrangência, este diploma é aplicado às atividades

industriais, nos termos do número três do artigo primeiro do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e doze, de um de agosto. -----

--- O pedido de regularização das atividades económicas de acordo com o número um do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, é apresentado à entidade coordenadora ou licenciadora definida nos termos dos regimes legais sectoriais aplicáveis e deve ser instruído com os elementos constantes de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, do ambiente, ordenamento do território, energia e da agricultura, sem prejuízo do disposto nos números quatro e cinco. -----

--- Nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, sem prejuízo do disposto no número sete, conforme estipulado no número um do artigo doze do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro. -----

--- E de acordo com o número um do artigo catorze do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, a legalização urbanística é efetuada após concluídos os processos de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública, devendo o particular requerer a legalização da operação urbanística na Câmara Municipal. -----

--- Um dos elementos instrutórios para regularização ao abrigo do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco novembro, é a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

--- **Três. Fundamentação do pedido:** -----

--- A empresa tem mais de vinte anos de laboração no Distrito de Santarém, e no

- momento emprega dezoito pessoas. -----
- É uma empresa à procura de novos mercados e novos produtos, que tendem a aumentar em mais de cem por cento no primeiro ano. O mercado principal é o continente africano, embora já haja contactos bem direccionados para o Oriente e América do Sul. --
 - Ao longo destes anos, a empresa tem desenvolvido ações de formação e um sistema de análises com tecnologia de ponta, quer o relacionado com o próprio laboratório da empresa, quer com análise na Direção Regional de Saúde e no Instituto Superior Técnico. -----
 - Desde sempre que a empresa tem cumprido em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho, assim como a responsabilidade social que lhe compete como empresa.-----
 - A unidade fabril, baseada na exploração, embalamento e distribuição de água mineral natural, com dois furos licenciados e aprovação na Direção Geral de Energia e Minas como empresa certificada como água mineral natural. -----
 - A empresa no seu todo, unidades fabris e layout definido, não podem ser alterados devido à única implantação possível condicionada principalmente pelos furos, pelo perímetro de proteção, pelas linhas de água e pela proteção à fauna e flora existente no ecossistema.-----
 - Todo o processo industrial foi definido de modo a ter em consideração o melhor local, o local possível, no que se refere ao melhor desempenho ambiental, nomeadamente no domínio da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.-----
 - Toda a tecnologia implementada adstrita aos equipamentos industriais estão baseados no princípio de mínima agressão ambiental, tecnologia de ponta, conforto e ambiente social. -----
 - Existe um processo contínuo de aperfeiçoamento das máquinas e de todo o processo produtivo em si, de modo a maximizar as normas de higiene e segurança no trabalho. ---
 - Relacionamento de proximidade e cooperação com as entidades locais de segurança, apoio social, tais como: Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Autarquia. -----
 - Empresa certificada por entidade competente a nível internacional. -----

--- A importância do local/importância social: Pernes tem sido uma das zonas do país mais flageladas pela crise que há anos se instalou no nosso país. Em Pernes a principal indústria era a dos torneados de madeira, hoje em extinção, restam meia dúzia de empresas na zona que asseguram a maioria dos postos de trabalho. Com o crescimento previsto (e já iniciado), dentro de dois anos pensamos atingir os sessenta postos de trabalho (que já existiram). -----

--- Tendo em conta o acima exposto, é absolutamente necessário o processo de renovação do licenciamento industrial, até mesmo no que se refere à continuação e elaboração de contratos comerciais e da própria viabilização da empresa. -----

--- A nosso ver a declaração de interesse público é uma forma de poder despoletar a regularização do processo, e pelo atrás exposto, é do conhecimento da população, das entidades locais, do tecido empresarial local que a empresa Água de São Silvestre - Indústria de Bebidas e Produtos Alimentares, S. A. tem efetivamente interesse público e em nada agride a sua implementação tal como está. -----

--- De salientar que a qualidade da água proveniente das captações tem características físico-químicas de excelência, sendo das melhores do nosso país e considerada como a mais estável (em termos de análises), razão pela qual tem sido elogiada e inclusive premiada. -----

--- **Quatro. Conclusão:**-----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a Unidade Industrial de Água de São Silvestre - Indústria de Bebidas e Produtos Alimentares, S.A., assume uma importância socioeconómica de grande relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Pernes, considerando o papel importante da atividade que a empresa tem, quer no desenvolvimento económico quer ao nível do emprego (direto e indireto) e riqueza acrescida para a região. -----

--- A Unidade Industrial possui o título de exploração número dois mil cento e quarenta e três/dois mil e doze, emitida pelo Ministério da Economia e do Emprego, tendo sido licenciada pelos processos números zero um-mil novecentos e oitenta e oito/trezentos e setenta e seis e sero um-mil novecentos e noventa e seis/setenta e oito. -----

--- O desenvolvimento desta atividade gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Em face do teor da informação técnica, entende-se que a unidade industrial em apreço contribui para o desenvolvimento socioeconómico do concelho de Santarém, podendo desse modo considerar-se que a mesma se reveste da **condição de interesse público municipal**, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de Novembro, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal.”-----

--- Após uma breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, declarar de interesse público municipal, a ampliação da indústria em causa, de acordo com as informações técnicas emitidas, devendo ser remetido à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **GRUPO DE DADORES DE SANGUE DA PORTELA DAS PADEIRAS**, com sede na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, União das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival do caracol, nos dias trinta e um de julho a dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de julho de dois mil e quinze). -----

--- De **SPORT CLUBE POVOENSE “OS LEÕES”**, com sede na Rua D. Maria Eugénia M. Duarte, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas anuais, nos dias treze a dezasseis de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho da senhora Vice-presidente de sete de agosto de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM**, com sede na Travessa da Portagem, Ribeira de Santarém, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de vigésimo nono festival de folclore “rio tejo”, nos dias vinte e um a vinte e três de agosto, no Largo Santa Iria (ratificação do despacho da senhora Vice-presidente de catorze de agosto de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede no Largo Jacob Pereira, União das freguesias de São Vicente Paúl e Vale de Figueira, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival de folclore, nos dias trinta e um de julho a dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze).-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VIEGAS**, com sede na Rua Santo Estevão, Viegas, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual e festival de folclore, nos dias catorze a dezassete de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho da senhora Vice-presidente de treze de agosto de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede na Rua da Escola, Secorio, freguesia de Moçarria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias trinta e um de julho a dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias

vinte a vinte e quatro de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhora Vice-presidente de catorze de agosto de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO VIVAALCANHÕES**, com sede na Rua do Brillhante, número vinte e um, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias trinta e um de julho a dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze).-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel V. Pestana, freguesia de Abitureiras, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias quatro a oito de setembro, no Largo da Igreja, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze).-----

--- De **CENTRO DE CULTURA E RECREIO ALEXANDRE HERCULANO**, com sede na Rua Cláudio Manuel Libânio Duarte, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de motocurrasco, nos dias um a dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze).-----

--- De **CENTRO SOCIAL DE APOIO À COMUNIDADE DE CASÉVEL**, com sede no Largo da Comenda, União freguesias de Casével e Vaqueiros, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de recinto itinerante, para a realização de festa popular, nos dias catorze a dezassete de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho da Senhora Vice-presidente de treze de agosto de dois mil e quinze).-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DO CORTIÇAL**, com sede na Rua do Comércio, Cortiçal, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas anuais, nos dias trinta e um de julho a três de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor

Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede na Rua da Horta, número catorze no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias cinco a seis de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e um de agosto de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE GANÇARIA**, com sede na Rua Nossa Sra. da Saúde, freguesia de Gançaria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias oito a treze de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze). -----

--- De **CASA DO POVO DE PÓVOA E ACHETE**, com sede em Casais da Igreja, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído, para a realização de festas anuais, nos dias quatro a sete de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e um de agosto de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua Portas de Sol, Vila nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído, para a realização de festas populares, nos dias onze a catorze de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE ALFORZEMEL**, com sede no Largo Sebastião Paiva, Alforgemel, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído, para a realização de festejos anuais, nos dias vinte e oito a trinta de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze). -----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especiais de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **EDITAL - CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE JAZIGOS SEM ATIVIDADE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e mandar publicar o edital para citação pública dos interessados em reivindicar os seus direitos nos jazigos identificados e localizados sem atividade por período superior a dez anos, -----

--- Mais foi deliberado que, caso não venham a ser reclamados pelos respetivos titulares, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação do edital, os jazigos serão declarados prescritos a favor do Município de Santarém, nos termos do disposto na alínea kk) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o número um do artigo quarenta e três do Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém.-----

--- A proposta de edital dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata, (Documento I) dela fazendo parte integrante.-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro:-----

--- **Um - * No Orçamento (Despesa)** – número nove, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de cento e cinco mil euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número nove, a dotação total, nas Funções Gerais e nas Funções Sociais importa no valor global de dois milhões duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta euros, financiamento que ficará definido. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente que nos termos do número três do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro, em trinta e um do mês findo aprovou as alterações propostas que aqui se dão por reproduzidas, ficando cópias anexas à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO DEZ AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro: -----

--- **Um - * No Orçamento (Despesa)** – número dez, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinco euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número nove, a dotação total, nas Funções Gerais, nas Funções Sociais, nas Funções Económicas e nas Outras Funções importa no valor global de cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois euros, financiamento que ficará definido.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho da senhora Presidente em exercício que nos termos do número três do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro, em catorze do corrente mês, aprovou as alterações propostas que aqui se dão por reproduzidas, ficando cópias anexas à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO ONZE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número onze, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de cento e dezassete mil e quinhentos euros. ----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número onze, a dotação total, nas Funções Sociais e nas Funções Económicas, importam no valor global de quatro milhões duzentos e setenta mil e oitocentos euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL**

--- Pela **Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente** foi presente a informação número cento e cinco, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Em agosto de dois mil e treze foi aprovado em reunião do executivo municipal o Protocolo de Colaboração entre o Município de Santarém e o NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, o qual teve como objetivo reforçar o papel do Município no apoio aos agentes económicos do concelho, facilitando-lhes toda a colaboração, de forma a assegurar o desenvolvimento crescente e sustentado dos seus projetos numa fase inicial, contribuindo assim positivamente para o fortalecimento socioeconómico do concelho. -----

--- b) Nessa sequência foram realizadas obras de adaptação do espaço identificado no

referido Protocolo (anexo I), com vista à instalação do Centro de Inovação Empresarial de Santarém. -----

--- c) As obras de adaptação supramencionadas, executadas pelo Município, encontram-se concluídas. -----

--- d) Torna-se, desta forma, necessário, aprovar o regulamento interno de funcionamento do CIES, (anexo II). -----

--- Desta forma coloco à consideração superior de V. Ex.^a a aprovação da minuta de regulamento interno de funcionamento do CIES, submetendo-a posteriormente à aprovação do executivo municipal.”-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** começou por sublinhar que as razões que conduziram à posição que o Partido Socialista tomou inicialmente sobre este projeto, se radicaram num único facto relacionado com a utilização a ser dada ao complexo existente na Escola Prática de Cavalaria. No seu entender um centro desta natureza não deveria ir para a Escola Prática de Cavalaria porque deveria haver um trabalho prévio de avaliação concreta da utilização daquela Escola Prática. -----

--- Não existiu, nem existe, nem nunca poderá existir da parte do Partido Socialista qualquer argumentação negativa face à NERSANT ou qualquer apreciação negativa ao trabalho que o NERSANT tem feito, especialmente ao longo destes últimos anos, afirmou. -----

--- Declarou que da sua parte e fruto do seu passado profissional, houve uma ampla colaboração do ponto de vista da gestão pública face àquilo que é a atividade do NERSANT. Disse ser provavelmente, dos nove vereadores presentes na sala, aquele que melhor sabe do esforço que o NERSANT tem feito ao longo destes últimos anos até chegar ao ponto de se afirmar como um grande núcleo empresarial. -----

--- Referiu que este regulamento mais não é do que a forma como será feita a gestão de um espaço, espaço que espera que seja criador de postos de trabalho, que espera que atraia empresas e sirva para combater aquele que é o grande flagelo dos dias de hoje no país que é obviamente o desemprego. -----

--- A concluir disse que apesar da sua localização não ser a ideal para este tipo de

investimentos, o Partido Socialista vai votar a favor do protocolo/regulamento de gestão deste espaço de criação de empresas porque quer a criação de emprego e quer que os empresários tenham espaços onde se possam instalar. Disse querer despesas partilhadas para que se possa atrair investimento e neste caso é um bom investimento, e por isso aquilo espera que este espaço seja um sucesso porque Santarém necessita muito da criação de emprego e que hajam empresas a nascer na cidade.-----

--- O senhor Vereador **Francisco Madeira Lopes** disse haver um conjunto de questões que lhe suscitam algumas dúvidas em relação às opções que são feitas no regulamento. Aludiu às obras que terão sido, segundo percebeu, já executadas e concluídas, perguntando quem é que as executou e quem é que as financiou e se houve financiamento comunitário.-----

--- Considerou que o ponto IV - destinatários e candidaturas é redutor e limitativo e, na sua opinião, sem justificação, pois limita as candidaturas às organizações com fins lucrativos, e há entidades, designadamente as de economia social, que tendo uma estrutura de funcionamento empresarial e destinando-se também à prestação de serviços ou produtos, não têm fins lucrativos, e entende que não haverá nenhuma razão significativa para que, por exemplo, as cooperativas não possam estar presentes ou ser destinatários da atividade que ali se irá desenvolver no sentido de promover o investimento e a criação de emprego, de riqueza e de investimento para o nosso concelho. -----

--- Relativamente às condições de aluguer disse haver um problema que tem a ver com a possibilidade de se configurar ou não como taxas os valores previstos, porque assim sendo, existe um regime legal das taxas que exige um conjunto de requisitos, designadamente, o estudo económico-financeiro antes da aprovação dos mesmos, pelo que, para não se estar a incorrer em ilegalidades e em dificuldades futuras quer para o município quer para o NERSANT propôs que este assunto seja retirado para permitir a apreciação mais aprofundada. -----

--- O senhor **Presidente** recordou que não foi só a questão do espaço que levou a que o PS – Partido Socialista tivesse votado contra o protocolo com o NERSANT e esse

protocolo daria a hipótese do município de Santarém fazer uma candidatura ao INALENTEJO para fazer o Centro de Inovação Empresarial. -----

--- Recordou que na assinatura do protocolo no Salão Nobre em agosto de dois mil e treze, estiveram presentes muitos empresários que viam este projeto e outros projetos com o NERSANT, como projetos aliciantes do ponto de vista do desenvolvimento económico da cidade e do concelho. -----

--- Acrescentou que muitos destes empresários nessa altura referiram que alguns anos atrás não houve a possibilidade de estreitar esta relação com o NERSANT como com este Executivo e perderam-se algumas oportunidades, nomeadamente a sede do NERSANT teve a possibilidade de ser em Santarém e por não haver este entendimento e este trilhar de caminhos conjuntos, não chegou a ser construído no concelho.-----

--- Relativamente às questões colocadas pelo Vereador Madeira Lopes disse que o regulamento não consubstancia taxas nem tarifas porque a gestão será feita pelo NERSANT. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista aprovar os termos do Regulamento interno de funcionamento do Centro de Inovação Empresarial, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- A intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado constitui declaração de voto do Partido Socialista. -----

--- **ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO COMERCIAL DA CAFETARIA MOINHO DE FAU A RICARDOS & SILVÉRIO, LIMITADA**-----

--- A Câmara, em face da desistência apresentada por Ricardos & Silvério, Limitada deliberou, por unanimidade, anular deliberação de três do corrente mês que adjudicou àquela firma o arrendamento comercial da Cafetaria Moinho de Fau. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL DA CAFETARIA MOINHO DE FAU - ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quarenta e nove, de

vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que no dia vinte e dois de julho de dois mil e quinze, realizou-se a hasta pública para arrendamento comercial da Cafeteria Moinho de Fau, tendo sido adjudicado provisoriamente a Ricardos & Silvério, Limitada o respetivo arrendamento. A três de agosto de dois mil e quinze a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao mesmo o arrendamento comercial pela importância de oitocentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal. No dia dezanove de agosto o Município rececionou um ofício de Ricardos e Silvério, Limitada a comunicar a sua desistência.-----

--- Tendo em vista nova abertura de procedimentos por hasta pública para arrendamento comercial da Cafeteria Moinho de Fau, foram elaborados os respetivos Caderno de Encargos e Edital, que se anexam, para apreciação e aprovação do Executivo Municipal, conforme disposto nas alíneas g) e h) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** disse recordar que o senhor Vereador Celso Braz que esteve na anterior reunião de Câmara quando foi votado o relatório do concurso então lançado, terá dito que se deve ir mais além daquilo que são critérios básicos para atribuição de espaços públicos. -----

--- Sugeriu que se possa refletir no sentido de, no futuro, se deixe aberta a possibilidade de poder ser atribuído o espaço ao segundo concorrente com a proposta mais elevada. ---

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Recordou que o senhor Vereador Celso Braz disse para se ponderar outros critérios que não apenas o do preço, mas também a qualidade. -----

--- Considerou correto que se faça o aproveitamento do procedimento, devendo para tal o próprio procedimento prever que, se por alguma razão a quem foi adjudicado não puder assumir, que seja escolhido ou seja chamado o concorrente que licitou a seguir o valor mais elevado. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** explicou que neste regulamento foram introduzidas três alterações e uma delas tem exatamente a ver com o que os senhores

vereadores referiram, ou seja, em caso de anulação da atribuição, está prevista a adjudicação imediata à proposta com lance imediatamente inferior no âmbito da hasta pública, portanto fica salvaguardada a hipótese de o segundo poder ser contactado para ficar com o lugar.-----

--- A segunda alteração diz respeito à exclusão de candidatos que em anteriores procedimentos se tenham mostrado incapazes de cumprir. -----

--- A terceira alteração prevê que, em caso de anulação da adjudicação por causa imputável ao interessado o Município tenha o direito de debitar os custos com o procedimento bem como os lucros cessantes por via de não adjudicação ao referido interessado, para evitar situações como a que se está agora a viver. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de novo procedimento por hasta pública para arrendamento comercial da Cafetaria Moinho de Fau, aprovando os respetivos Caderno de Encargos e Edital.-----

--- **PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM - ÁREA DE INTERVENÇÃO - ZONA NON AEDIFICANDI - PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos - Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho** foi presente a informação número trinta e quatro, de vinte e cinco do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A presente informação vem na sequência do problema da instabilidade das Encostas de Santarém que remonta há várias décadas, tendo-se registado numerosas situações de escorregamento de terra. -----

--- A necessidade de uma intervenção definitiva e urgente para consolidação das Encostas de Santarém foi reconhecida no Protocolo de Colaboração, assinado no passado dia vinte e dois de julho, entre o Ministério da Administração Interna, a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Economia, o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e o Município de Santarém. -----

--- Como objetivo geral deste Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES) pretendeu-se, através de uma abordagem multidisciplinar, a estabilização das

encostas de Santarém de forma sustentável e integradora do passado, presente e futuro da cidade. Assim, constitui objetivo primordial do Projeto a valorização da paisagem existente, concebendo intervenções de estabilização como um conjunto de ações que potenciarão, como um todo, as capacidades e características da área de intervenção; -----

--- A articulação entre vivências existentes, usos e ocupações potenciais, a valorização de ligações pedonais e viárias entre o planalto e os núcleos ribeirinhos, compatibiliza as ações de estabilização e de valorização paisagística com a população existente. Só assim será possível materializar uma reabilitação efetiva e não reversível da área de intervenção, recuperando-a para a população e para os visitantes, conferindo-lhe condições de utilização; -----

--- Assim sendo e de acordo com o número cinco da Cláusula Terceira do Protocolo de Colaboração, onde se estabelece que “...O Município de Santarém deve, ainda, suspender o Plano Diretor Municipal em vigor e estabelecer medidas preventivas, com vista a evitar a alteração das circunstâncias e o agravamento da situação existente, assim como para garantir as condições necessárias à estabilidade das encostas e à segurança de pessoas e bens...”, permitem concluir que é adequada a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém, na área de quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois virgula noventa e oito metros quadrados, (quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro hectares), afeta à zona non aedificandi do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES); -----

--- Face ao exposto, considera-se estarem reunidas todas as condições para se proceder à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, considerando que a proposta apresentada incorpora os seguintes documentos, a fundamentação da suspensão, o prazo de vigência, a incidência territorial, as indicações das disposições suspensas e o estabelecimento de medidas preventivas, -----

--- Assim sendo, sugiro ao senhor Vereador Luís Farinha, o agendamento deste assunto em Reunião de Câmara, por forma a serem deliberados pelo executivo municipal os seguintes pontos: -----

--- Um - Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém, para a

área de intervenção em anexo, de acordo com a alínea b) número um, do artigo cento e vinte e seis do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT).-----

--- Dois – Proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, para a área de intervenção, de acordo com número sete do artigo cento e vinte e seis do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).-----

--- Três – Proposta do prazo de vigência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém e das medidas preventivas, de dois anos a contar da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um, de acordo com número um do artigo cento e quarenta e um do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT).”-----

--- O senhor vereador **Luís Farinha** realçou que o que está a ser proposto é a suspensão para as áreas que estão identificadas no Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém. O objetivo é, de facto, assegurar que dentro destas áreas não vão existir operações de urbanização ou de alteração que possam também gerar alguma especulação imobiliária. Portanto, pretende-se não só assegurar as condições de segurança, dentro destas áreas como também evitar situações futuras que possam gerar alguma expectativa em relação ao processo que vai decorrer.-----

--- O senhor vereador **Francisco Madeira Lopes** salientou que se está a suspender o Plano Diretor Municipal por dois anos, com hipótese de mais um ano, que é o que a lei prevê, para um conjunto de áreas que essencialmente são zonas das encostas e das barreiras. Realçou também que esta suspensão e as respetivas medidas preventivas preveem que não se executem, que não sejam aprovadas, obras que não venham no sentido de conferir segurança às barreiras, ou seja, só as que dizem respeito à execução do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém é que serão permitidas. Assim, manifestou preocupação por existirem dentro dessa área, conforme se pode verificar nas plantas, zonas de habitação consolidada onde residem pessoas, designadamente todo o núcleo de Alfange e também algumas casas da encosta das

Quebradas, entre outras, mas Alfange inteiro está incluído e essa é a sua maior preocupação pelo que perguntou se, eventualmente, algum proprietário que ali queira e necessite de fazer obras na sua habitação verá a sua pretensão dificultada em face do que se está a aprovar. -----

--- **O senhor vereador Luís Farinha** esclareceu que ao ser feita a suspensão destas áreas se está a suspender a atividade sobre estes territórios, o quer dizer que qualquer alteração terá que ser previamente autorizada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, isto é, o proprietário pode fazê-lo, a autarquia recebe o processo, remetendo-o à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, depois, em função da natureza das obras, pode ser validado ou não. -----

--- A senhora vereadora **Otilia Torres** questionou se as medidas preventivas foram previamente articuladas com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e se fará sentido estabelecê-las desde já, dado ainda não se conhecer a data de início nem o tempo de execução das obras a efetuar, correndo o risco que com o tempo de duração das medidas preventivas seja ultrapassado; e saber se as obras previstas se encontram articuladas atempadamente com o Ministério do Ambiente, designadamente ao nível do regime de reserva ecológica nacional. -----

--- O senhor vereador **Luís Farinha** clarificou que após a decisão em reunião de câmara o processo será remetido precisamente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, porque essa é a tramitação, e, já com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional irá à Assembleia Municipal. Em relação à proposta, esclareceu que ela, naturalmente, que tem vindo a ser articulada, frisando que a suspensão que está a ser proposta decorre dos termos do protocolo que foi assinado com o Ministério do Ambiente e obviamente que o projeto foi todo ele acompanhado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pelas entidades que supervisionam estes espaços. Disse também que um dos espaços que se está a tratar é precisamente a obtenção de pareceres por parte de todas as entidades relativamente ao Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém, portanto, objetivamente sim, foi articulado com todas essas entidades. -----

--- O **senhor Presidente** realçou que, para a candidatura, terão de existir pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Direção Geral do Património Cultural e Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

--- O senhor vereador **Francisco Madeira Lopes** considerou que as observações da Vereadora Otília Torres são pertinentes, claro que os dois anos só começarão a contar da deliberação da Assembleia Municipal e pensa que a Câmara estará com a expectativa que, no prazo destes três anos, o Plano Diretor Municipal esteja concluído, caso em que as questões ficam salvaguardadas, uma vez que sejam integradas na revisão do Plano Diretor Municipal. Salientou que se verificará, obviamente, um problema de facto se isso não acontecer.-----

--- O senhor vereador **Luís Farinha** assegurou que as questões da suspensão serão vertidas para a revisão do Plano Diretor Municipal. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém, para a área de intervenção delimitada nas plantas anexas à informação atrás transcrita, do Gabinete de Projetos Estratégicos, de acordo com a alínea b) número um, do artigo cento e vinte e seis do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT). -----

--- Mais foi deliberado aprovar a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, para a área de intervenção, de acordo com número sete do artigo cento e vinte e seis do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT). -----

--- Foi ainda deliberado estabelecer como prazo de vigência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém e das medidas preventivas, dois anos a contar da sua publicação no Diário da República, prorrogável por mais um, de acordo com número um do artigo cento e quarenta e um do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RJIGT). -----

--- A fundamentação da suspensão do PDM - Plano Diretor Municipal, o Estabelecimento de Medidas Preventivas e as plantas de Ordenamento da Cidade e de Condicionante da Cidade dão-se aqui por reproduzidas, ficando anexas à presente ata

(Documento VI), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA "VIA EXPRESSO INVESTIDOR" À TALENDISCOVER SPORTS, LIMITADA – RATIFICAÇÃO**

--- Foi presente a informação número nove do **Gabinete de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “Via Expresso Investidor” da Talendiscover Sports, Limitada, representada pelo seu sócio gerente, António Manuel Vieira Pinheiro, com sede na Urbanização Quinta das Fontainhas, Lote quatro, rés-do-chão esquerdo, em Santarém. -----

--- A Talendiscover Sports tem como objeto a “exploração e gestão de instalações desportivas, que se dediquem, quer à prática de atividades físicas de competição regular, quer de recreação, em locais cobertos ou ao ar livre. Inclui organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, por entidades com instalações próprias. Compreende as atividades ministradas em campos e escolas, visando a instrução organizada para fins desportivos e recreativos. Inclui a instrução, assim como as atividades dos instrutores, professores e treinadores. Exploração e gestão de publicidade, nas instalações desportivas. Atividades de Ginásios Comércio a retalho de artigos de desporto. Compreende o ensino dos professores independentes, dos centros de explicações, assim como outras atividades educativas similares. Inclui serviços de orientação pedagógica, centros de aprendizagem e ocupação de tempos livres para crianças e transporte de alunos”.-----

--- A descrição sumária do projeto: -----

--- A TALENDISCOVER SPORTS pretende implementar o projeto “Clube de Raquetes Indoor”. Este projeto será implementado no Retail Park de Santarém, Loja G, Quinta das Cegonhas, e pretende ser um espaço de prática desportiva indoor de diversas modalidades, entre as quais: Ténis, Ténis de Mesa, Badminton e Padel. Complementarmente, dispõe de um Ginásio, Sala de Estudo e serviço de Explicação e apoio ao Estudo para os atletas que frequentem o “Clube de raquetes Indoor”. Este projeto tem como principais vantagens: a prática de desporto durante todo o ano, sem

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

restrições; a qualidade das instalações e a valia técnica dos formadores. -----

--- Razões para a realização do projeto: Oferta dentro do mesmo espaço das várias modalidades de desporto com raquetes, oferecendo ainda aos atletas, e outros jovens, a possibilidade de terem acompanhamento na sua atividade letiva. Este projeto permite ainda a prática destes desportos de uma forma regular sem influência de condições externas, nomeadamente condições meteorológicas.-----

--- O investimento necessário: -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente vinte e cinco mil euros, assegurado integralmente por capitais próprios. Tem receitas anuais esperadas de quarenta e dois mil euros e custos fixos anuais de quarenta e um mil oitocentos e quarenta euros.-----

--- A criação de postos de trabalho: -----

--- A implementação deste projeto irá permitir a criação de dois postos de trabalho.-----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos e colaboração na implementação do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios da avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e oito vírgula setenta e cinco: -----

Critérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	100	25%	25
Total		100%	68,75

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “Via Expresso Investidor” à TALENDISCOVER SPORTS LIMITADA, no âmbito do projeto “Clube de Raquetes Indoor”. Por conseguinte, propõe-se superiormente a: -----

--- • Atribuição de carimbo “Via Expresso Investidor” aquando da entrada do processo de licenciamento;-----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte por cento e -----

--- • Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que em trinta e um de julho último autorizou a atribuição dos benefícios do Programa “Via Expresso Investidor” à Talentdiscover Sports, Limitada. -----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS COM AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS COLOCADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS, AO ABRIGO DA CLÁUSULA SEXTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número setenta e seis, de sete de maio último, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Decreto-lei no número cento e quarenta e quatro de dois mil e oito, de vinte e oito de julho, artigo segundo - são transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nomeadamente: -----

--- a) Quanto ao pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar. -----

--- Competências estas posteriormente consignadas, no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, que na Clausula segunda – que remete para os Municípios a gestão do Pessoal auxiliar, com base nos rácios definidos na Portaria número mil e quarenta e nove – A/dois mil e oito, de dezasseis de setembro. -----

--- Com base neste enquadramento legal, a insuficiência dos recursos humanos, face às necessidades de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstanciado nas Atividades de Animação e de Apoio à Família na educação pré-escolar e nas Atividades de Enriquecimento Curriculares no primeiro ciclo, assim como, no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor. --

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesias Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos:-----

--- Capítulo I - Disposições gerais e objeto -----

--- Clausula Primeira – Objeto -----

--- Ponto um – alínea b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro ciclo de Ensino Básico e as Atividades de Apoio à Família nos estabelecimentos nos jardins-de-infância, bem como os transportes escolares, nos termos da cláusula quarta. -----

--- Conforme expresso no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- Considerando o exposto, e com base nos dados disponíveis, passamos a apresentar previsão de encargos para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, que constam em quadro anexo.-----

--- Ano dois mil e quinze – trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos-----

--- Ano dois mil e dezasseis – cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezassete euros e dezanove cêntimos -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

--- Um. O envio da presente informação à Exma. senhora vereadora da educação para cabimentação e posterior proposta de agendamento para aprovação em reunião de Executivo Municipal;-----

--- Dois. Que o executivo Municipal remeta à Assembleia municipal, para nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto número oito/dois mil e doze de vinte e um de

fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) delibere sobre autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos com Auxiliares de Ação Educativa para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis colocadas pelas Juntas de Freguesia Rurais, ao abrigo da Cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competência, distribuídos por ano civil da seguinte forma:-----

--- Ano dois mil e quinze – trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos.-----

--- Ano dois mil e dezasseis – cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezassete euros e dezanove cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) delibere sobre a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES A SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião em virtude de o mesmo já ter sido objeto de deliberação em vinte de abril último. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e um, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Encontram-se nesta secção as faturas, conforme listagem anexa, no valor global de três mil e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, que foram objeto de análise, tendo sido efetuada informação com proposta de anulação em dois mil e treze, pela dificuldade que este serviço teve em concretizar a sua cobrança. -----

--- Informo que as mesmas foram remetidos para a Divisão Jurídica, estando concluído o respetivo parecer, que é comum a todas elas em relação à análise da questão, que passo a referir: -----

--- “Nas situações em apreço, estamos em face de prestações efetuadas pelos Bombeiros Municipais de Santarém, referentes a serviços diversos. -----

--- Dispõe o artigo quarenta e cinco, um da Lei Geral Tributária que o direito à liquidação caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro prazo. Verificamos que nas situações em apreço a liquidação não foi validamente notificada aos devedores no prazo concedido pela LGT.-----

--- Face aos argumentos mencionados sugere-se a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças, para anulação das faturas, dado não ser possível avançar com a cobrança coerciva das dívidas em questão. -----

--- Pelo exposto remeto à consideração superior o envio das mesmas, para Reunião do Executivo Municipal, com proposta de anulação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular as faturas constantes na listagem anexa à informação atrás transcrita, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (Documento VII), no valor global de três mil e setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, referentes a serviços prestados pelos bombeiros municipais de Santarém.-----

--- **ANULAÇÃO DE DIVERSAS FATURAS REFERENTES A SERVIÇO DE LIMPA FOSSAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e cinco, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Encontram-se nesta secção as faturas, conforme listagem anexa, no valor global de mil cento e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, que foram objeto de análise, tendo sido efetuada informação com proposta de anulação em dois mil e treze, pela dificuldade que este serviço teve em concretizar a sua cobrança. -----

--- Informo que as mesmas foram remetidos para a Divisão Jurídica, estando concluído o respetivo parecer, que é comum a todas elas em relação à análise da questão, que passo a referir:-----

--- Um - “Dispõe o artigo quarenta e cinco, número um da Lei Geral Tributária que o

direito à liquidação caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro”; -----

--- Dois - “De acordo com o artigo quarenta e oito, número um da Lei Geral Tributária e artigo quinze, número um da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro as dívidas tributárias prescrevem após oito anos da verificação do facto tributário. No entanto, o artigo treze do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e prestações de Serviços Municipais, em vigor à data em que o facto tributário ocorreu, estatui um prazo de cinco anos para se liquidarem as taxas constantes neste diploma. Como este diploma é lei especial nesta matéria, vai prevalecer o prazo de prescrição de cinco anos para a taxa em questão, dado que a mesma consta do artigo segundo, número um da tabela de taxas, disposta no mencionado Regulamento.” -----

--- Pelo exposto remeto à consideração superior o envio das mesmas, para Reunião do Executivo Municipal, com proposta de anulação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular as faturas constantes da listagem anexa à informação atrás transcrita, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VIII), no valor global de mil cento e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, referentes a diversos serviços prestados de limpa fossas.-----

--- **ANULAÇÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO QUIOSQUE SITO JUNTO AO TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número cento e quinze da **Secção de Receitas**, de vinte e oito de abril último, que a seguir se transcreve: -----

--- “A empresa J. & P Castro, Limitada, entregou as chaves do quiosque em dois de janeiro de dois mil e treze, sendo que foi mantido o processamento da renda do mesmo entre janeiro e setembro daquele ano.-----

--- Tendo em conta que não existiu ocupação por parte da entidade, e mantendo-se a dívida em conta corrente (meses de janeiro e fevereiro/dois mil e treze encontram-se em execução fiscal), coloca-se à consideração superior a anulação dos valores em causa, considerando o acima exposto.-----

--- Uma vez que a anulação sugerida carece de deliberação do Executivo Municipal,

caso seja esse o entendimento superior, sugere-se o envio do presente registo para apreciação daquele órgão.-----

--- Mais se informa que o valor que se encontra debitado ao tesoureiro é de seiscentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos, e que o valor em execução fiscal é de cento e noventa e sete euros.”-----

--- Pelo coordenador da **Secção de Receitas** foi emitido o seguinte parecer em três do corrente mês:-----

--- “(...) permito-me, consubstanciado na informação número cento e setenta e cinco/DJ/dois mil e treze, informar o seguinte: -----

--- Um – Foi aquilatado o estado de conservação global do imóvel objeto de concessão, definido na informação número vinte e três/DOP, que no geral se encontra em bom estado de conservação, com pequenas deficiências decorrentes do normal uso do equipamento;-----

--- Dois – Importa reforçar o teor da informação número centos e quinze/dois mil e quinze, de vinte e oito de abril, no que diz respeito à anulação dos valores identificados, na mencionada informação;-----

--- Três – Por último e tal como informado pelo Setor de Contratação Pública, da Divisão Jurídica, deve o presente processo, ser submetido a reunião do Executivo Municipal, que poderá optar pela extinção, por comum acordo, da concessão do direito de exploração do quiosque, sito junto ao Tribunal Judicial de Santarém, com efeitos retroagidos a trinta e um de dezembro de dois mil e doze; -----

--- Assim, coloco o assunto ao conhecimento e à superior consideração de V. Ex.ª.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, extinguir, por comum acordo, a concessão do direito de exploração do quiosque, sito junto ao Tribunal Judicial de Santarém, com efeitos retroagidos a trinta e um de dezembro de dois mil e doze, anulando os valores em dívida.-----

--- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - GRUPO DE DADORES DE SANGUE DE PERNES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e nove, de

trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Grupo de Dadores de Sangue de Pernes, a solicitar a ocupação de espaço público no largo do W Shopping, para os dias treze e catorze de agosto de dois mil e quinze, entre as quinze horas e as vinte horas, para realizarem duas ações de recolha de sangue com a colaboração do Instituto Português de Sangue e Transplantação e da Administração do W Shopping, informa a secção de receitas que não existe nenhum pedido para o mesmo dia e local, devendo o mesmo ser enviado ao Departamento Técnico e Gestão Territorial para emissão de parecer técnico.

--- Tendo em conta a natureza do pedido informo que a taxa de ocupação de espaço público é de noventa euros (alínea a) número cinco do artigo vinte e três do capítulo VII) estando cinquenta por cento da isenção ou a sua totalidade nas condições previstas nos artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Regulamento Geral de Taxas do Município de Santarém, sugere-se desta forma que, eventualmente, a senhora Vereadora autorize a respetiva isenção ou redução da taxa de ocupação de espaço, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora que, em treze do corrente mês, isentou o Grupo de Dadores de Sangue de Pernes do pagamento das taxas por ocupação de espaço público referente a ações de recolha de sangue. -----

--- **RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS - FÉLIX AMARO DESIGN & PHOTOGRAPHY, LIMITADA - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e setenta e seis, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Através da nota interna número quatro, de cinco de agosto de dois mil e quinze, veio

a Secção de Receitas informar que, após consulta ao Portal da Justiça (MJ Publicações) foi possível verificar encontrar-se em curso um Procedimento Administrativo de Liquidação da firma mencionada em epígrafe, tendo os seus credores sido notificados para, no prazo de dez dias, informarem sobre os créditos e direitos que detenham sobre a referida firma.-----

--- Assim e porque a firma em questão é devedora ao Município da quantia de noventa e oito euros e dez cêntimos relativa a taxas de publicidade, foi sugerido o envio do processo à Divisão Jurídica com vista à reclamação desse crédito. -----

--- Compulsada a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-lei número setenta e seis-A/dois mil e seis, de vinte e nove de março, que aprovou o Regime Jurídico do Procedimento Administrativo de Dissolução e Liquidação de Entidades Comerciais (RJPADLEC), verifica-se não estar devidamente esclarecido se o prazo de dez dias para a reclamação de créditos é contínuo ou em dias úteis. -----

--- Com vista a obter esclarecimentos acerca dessa questão, a signatária contactou telefonicamente a Conservatória do Registo Comercial, tendo sido informada que tal questão também levantava dúvidas àqueles serviços, mas que, à cautela, tal prazo deveria ser considerado contínuo e que, caso já tivesse decorrido, poderia o Município apresentar, ainda assim, a reclamação, sendo a questão do prazo depois devidamente analisada, correndo, no entanto o risco de aquela ser considerada extemporânea.-----

--- Em face da data da publicação do aviso de notificação, a qual ocorreu em vinte e quatro de julho de dois mil e quinze, verifica-se que, se o prazo for em dias contínuos, expirou no passado dia três de agosto de dois mil e quinze. Caso seja em dias úteis, ficará precludido no dia de hoje. -----

--- Alerta-se, no entanto, V. Ex.^a para o facto de, prosseguindo com a reclamação de créditos, o Município ficar responsável pelo pagamento dos encargos com os liquidatários e peritos nomeados pelo Conservador, sem prejuízo de poder, posteriormente exigir o seu reembolso à firma.-----

--- De acordo com informação da Conservatória do Registo Comercial, embora o valor desses encargos varie de processo para processo, costuma ser sempre superior a

quinhentos euros.-----

--- Assim sendo, deverá ser decidido superiormente se, em face da questão do prazo (que poderá já estar precludido) e dos encargos a suportar, valerá a pena reclamar os referidos créditos, sendo certo que, se a firma não detiver bens, tais valores, bem como a própria quantia em dívida, poderão nunca vir a ser recuperados, implicando para o Município, um prejuízo bastante superior ao da dívida inicial.-----

--- Caso seja intenção do Município, ainda assim, reclamar os créditos, deverá a secção de Receitas emitir, com a máxima urgência, a correspondente Certidão de Dívida da qual deverá constar, além da quantia em dívida, eventuais juros e penalizações que sejam devidas. Tal Certidão deverá ser remetida à signatária, impreterivelmente, até às dezasseis horas do dia de hoje.-----

--- À consideração superior de Vossa Excelência.”-----

--- A Câmara, considerando o parecer exarado na informação técnica atrás transcrita, e uma vez que as custas para o município são superiores ao valor dos créditos, deliberou, por unanimidade, anular o valor em dívida, não reclamando os créditos sobre Félix Amaro Design & Photography, Limitada.-----

--- **RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS- JÚLIO PIRES GONÇALVES, LDA - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA**-----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e setenta e sete, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Através da nota interna número cinco, de cinco de agosto de dois mil e quinze, veio a Secção de Receitas informar que, após consulta ao Portal da Justiça (MJ Publicações) foi possível verificar encontrar-se em curso um Procedimento Administrativo de Liquidação da firma mencionada em epígrafe, tendo os seus credores sido notificados para, no prazo de dez dias, informarem sobre os créditos e direitos que detenham sobre a referida firma.

--- Assim e porque a firma em questão é devedora ao Município da quantia de quatrocentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos relativa a taxas de publicidade e de

ocupação de via pública, foi sugerido o envio do processo à Divisão Jurídica com vista à reclamação desse crédito. -----

--- Compulsada a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-lei número setenta e seis-A/dois mil e seis, de vinte e nove de março, que aprovou o Regime Jurídico do Procedimento Administrativo de Dissolução e Liquidação de Entidades Comerciais (RJPADLEC), verifica-se não estar devidamente esclarecido se o prazo de dez dias para a reclamação de créditos é contínuo ou em dias úteis. -----

--- Com vista a obter esclarecimentos acerca dessa questão, a signatária contactou telefonicamente a Conservatória do Registo Comercial, tendo sido informada que tal questão também levantava dúvidas àqueles serviços, mas que, à cautela, tal prazo deveria ser considerado contínuo e que, caso já tivesse decorrido, poderia o Município apresentar, ainda assim, a reclamação, sendo a questão do prazo depois devidamente analisada, correndo, no entanto o risco de aquela ser considerada extemporânea. -----

--- Em face da data da publicação do aviso de notificação, a qual ocorreu em vinte e sete de julho de dois mil e quinze, verifica-se que, se o prazo for em dias contínuos, expirou no passado dia seis de agosto de dois mil e quinze. Caso seja em dias úteis, ficará precluído na próxima segunda-feira (dia dez de agosto de dois mil e quinze). -----

--- Alerta-se, no entanto, V. Ex.^a para o facto de, prosseguindo com a reclamação de créditos, o Município ficar responsável pelo pagamento dos encargos com os liquidatários e peritos nomeados pelo Conservador, sem prejuízo de poder, posteriormente exigir o seu reembolso à firma. -----

--- De acordo com informação da Conservatória do Registo Comercial, embora o valor desses encargos varie de processo para processo, costuma ser sempre superior a quinhentos euros. -----

--- Assim sendo, deverá ser decidido superiormente se, em face da questão do prazo (que poderá já estar precluído) e dos encargos a suportar, valerá a pena reclamar os referidos créditos, sendo certo que, se a firma não detiver bens, tais valores, bem como a própria quantia em dívida, poderão nunca vir a ser recuperados, implicando para o Município, um prejuízo bastante superior ao da dívida inicial. -----

--- Caso seja intenção do Município, ainda assim, reclamar os créditos, deverá a Secção de Receitas emitir, com a máxima urgência, a correspondente Certidão de Dívida da qual deverá constar, além da quantia em dívida, eventuais juros e penalizações que sejam devidas. Tal Certidão deverá ser remetida à signatária, impreterivelmente, até às catorze horas do dia dez de agosto de dois mil e quinze. -----

--- À consideração superior de Vossa Excelência.”-----

--- A Câmara, considerando o parecer exarado na informação técnica, e uma vez que as custas para o município são superiores ao valor dos créditos, deliberou, por unanimidade, anular o valor em dívida, não reclamando os créditos sobre Júlio Pires Gonçalves, Limitada. -----

--- **RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS - RAÚL SIMÕES DOS SANTOS, LIMITADA - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÍVIDA**-----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e setenta e oito, de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Através da nota interna número seis, de cinco de agosto de dois mil e quinze, veio a Secção de Receitas informar que, após consulta ao Portal da Justiça (MJ Publicações) foi possível verificar encontrar-se em curso um Procedimento Administrativo de Liquidação da firma mencionada em epígrafe, tendo os seus credores sido notificados para, no prazo de dez dias, informarem sobre os créditos e direitos que detenham sobre a referida firma.

--- Assim e porque a firma em questão é devedora ao Município da quantia de cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos relativa a taxas de publicidade e de ocupação de via pública, foi sugerido o envio do processo à Divisão Jurídica com vista à reclamação desse crédito. -----

--- Compulsada a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-lei número setenta e seis-A/dois mil e seis, de vinte e nove de março, que aprovou o Regime Jurídico do Procedimento Administrativo de Dissolução e Liquidação de Entidades Comerciais (RJPADLEC), verifica-se não estar devidamente esclarecido se o prazo de dez dias para

a reclamação de créditos é contínuo ou em dias úteis. -----

--- Com vista a obter esclarecimentos acerca dessa questão, a signatária contactou telefonicamente a Conservatória do Registo Comercial, tendo sido informada que tal questão também levantava dúvidas àqueles serviços, mas que, à cautela, tal prazo deveria ser considerado contínuo e que, caso já tivesse decorrido, poderia o Município apresentar, ainda assim, a reclamação, sendo a questão do prazo depois devidamente analisada, correndo, no entanto o risco de aquela ser considerada extemporânea.-----

--- Em face da data da publicação do aviso de notificação, a qual ocorreu em vinte e sete de julho de dois mil e quinze, verifica-se que, se o prazo for em dias contínuos, expirou no passado dia seis de agosto de dois mil e quinze. Caso seja em dias úteis, ficará precludido na próxima segunda-feira (dia dez de agosto de dois mil e quinze). -----

--- Alerta-se, no entanto, V. Ex.^a para o facto de, prosseguindo com a reclamação de créditos, o Município ficar responsável pelo pagamento dos encargos com os liquidatários e peritos nomeados pelo Conservador, sem prejuízo de poder, posteriormente exigir o seu reembolso à firma.-----

--- De acordo com informação da Conservatória do Registo Comercial, embora o valor desses encargos varie de processo para processo, costuma ser sempre superior a quinhentos euros.-----

--- Assim sendo, deverá ser decidido superiormente se, em face da questão do prazo (que poderá já estar precludido) e dos encargos a suportar, valerá a pena reclamar os referidos créditos, sendo certo que, se a firma não detiver bens, tais valores, bem como a própria quantia em dívida, poderão nunca vir a ser recuperados, implicando para o Município, um prejuízo bastante superior ao da dívida inicial.-----

--- Caso seja intenção do Município, ainda assim, reclamar os créditos, deverá a Secção de Receitas emitir, com a máxima urgência, a correspondente Certidão de Dívida da qual deverá constar, além da quantia em dívida, eventuais juros e penalizações que sejam devidas. Tal Certidão deverá ser remetida à signatária, impreterivelmente, até às catorze horas do dia dez de agosto de dois mil e quinze. -----

--- À consideração superior de Vossa Excelência.”-----

--- A Câmara, considerando o parecer exarado na informação técnica, e uma vez que as custas para o município são superiores ao valor dos créditos, deliberou, por unanimidade, anular o valor em dívida, não reclamando os créditos sobre Raúl Simões dos Santos, Limitada. -----

--- **PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO A MAIS POR ALUGUER DE TERRADO DO MERCADO QUINZENAL** -----

--- Na sequência de uma exposição apresentada por Maria do Carmo Neto da Costa, relativamente a valor pago a mais por aluguer do lugar número noventa e seis no Mercado Quinzenal, a **Secção de Receitas** elaborou a informação número cento e setenta e um, de sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o lugar em referência tem um valor em saldo dezasseis euros e oitenta cêntimos, devido ao cancelamento do segundo mercado quinzenal, por realização das Festas de São José. -----

--- Mais informo, que na exposição do feirante, o mesmo pede que lhe seja devolvido esse valor, pois não realizou o mercado quinzenal de vinte e dois de março dois mil e quinze. -----

--- Assim, sugere-se que seja devolvido o valor. -----

--- Caso, seja esse o entendimento deverá ser comunicado ao feirante.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do valor de dezasseis euros e oitenta cêntimos a Maria do Carmo Neto da Costa, pago pelo aluguer do terrado referente ao segundo mercado quinzenal de março, que não se realizou. -----

--- **RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ALUNO CARLOS MACHADO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e oito, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de restituição de valores relativos a refeições escolares no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, com o registo de entrada número dezoito mil oitocentos e sessenta e um datado de vinte e três de julho de dois mil e quinze, instaurado pela senhora Maria Rosário Parra Fernandes, encarregada de Educação do

aluno Carlos Jorge Fernandes Machado, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Um. O aluno está inserido no Escalão A – Necessidades Educativas Especiais (NEE), estando isento de pagar qualquer valor referente a refeições escolares; -----

--- Dois. Consultando o mapa anual de consumo de refeições da Plataforma de Ensino Assistido (PEA) verifica-se que este apresenta um saldo positivo de sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos, resultante de pagamentos efetuados entre setembro de dois mil e treze a fevereiro de dois mil e catorze. -----

--- Face ao exposto sugiro, salvo melhor opinião, o envio da presente documentação à secção de contabilidade para a eventual restituição de valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do valor de sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos à encarregada de educação do aluno Carlos Machado, relativos a refeições escolares do seu educando. -----

--- **RESTITUIÇÃO DE VALORES RELATIVOS A REFEIÇÕES ESCOLARES DA ALUNA FILIPA MELO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e sete, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do pedido de restituição de valores relativos a refeições escolares no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, com o registo de entrada número dezassete mil quatrocentos e vinte e sete datado de sete de julho de dois mil e quinze, instaurado pela senhora Maria João Patrício Esteves Seabra e Melo, encarregada de Educação da aluna Filipa Patrício Esteves Seabra e Melo, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Um. No próximo ano letivo (dois mil e quinze/dois mil e dezasseis) a aluna frequentará um estabelecimento de ensino do segundo ciclo, uma vez que transitou para o quinto ano de escolaridade, não usufruindo das refeições escolares fornecidas pelo Município de Santarém; -----

--- Dois. Consultando o mapa anual de consumo de refeições da Plataforma de Ensino Assistido (PEA) verifica-se que este apresenta um saldo positivo de treze euros e catorze cêntimos. -----

--- Face ao exposto sugiro, salvo melhor opinião, o envio da presente documentação à secção de contabilidade para a eventual restituição de valores.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do valor de treze euros e catorze cêntimos à encarregada de educação da aluna Filipa Melo, relativos a refeições escolares da sua educanda.-----

--- **MERCADO BIMENSAL DE SANTARÉM - DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO POR INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e doze, de vinte e seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, serve a presente, para informar que se junta a esta informação, listagem dos feirantes que se encontram nesta data em incumprimento.-----

--- De acordo com o artigo vinte e um, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, o direito de ocupação caduca quando:-----

--- **Artigo vinte e um – Caducidade do direito de ocupação**-----

--- *Um – Salvo motivos ponderosos e devidamente justificados, o direito à ocupação caduca quando:*-----

--- *a) O titular do direito de ocupação não iniciar a exploração da respetiva atividade na primeira feira que tenha lugar após a data da realização do sorteio de atribuição do espaço de venda;*-----

--- *b) O titular da licença de ocupação do espaço de venda, sem prévio conhecimento e autorização da Câmara Municipal, não exerça a sua atividade durante quatro feiras consecutivas ou seis interpoladas, ou não justifique a não comparência prevista no número dois do artigo trinta e dois do presente Regulamento, o que será considerado abandono;*-----

--- *c) Não forem liquidadas as taxas devidas nos termos do artigo quarenta e dois do presente Regulamento;*-----

--- d) *Por morte do respetivo titular, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, se a substituição aí prevista for requerida no prazo de vinte dias a contar do óbito;* -----

--- e) *Pela cedência a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal do direito de ocupação do espaço de venda;*-----

--- f) *Por extinção, mudança de local da feira ou pela realização de um sorteio ordinário.*-----

--- *Dois – A caducidade do direito de ocupação pelos motivos previstos neste artigo não implica o pagamento de qualquer indemnização pela Câmara Municipal, nem a devolução das taxas já pagas.*-----

--- *Três – A caducidade será declarada mediante deliberação da Câmara Municipal e será precedida de audiência prévia dos interessados, ao abrigo do disposto nos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.*-----

--- *Conforme definido no número três do referido artigo os feirantes elencados na listagem anexa, não cumpriram os pagamentos estabelecidos, tendo sido notificados nos termos dos artigos cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.*-----

--- *Sugere-se que o Órgão Executivo delibere a caducidade do direito de ocupação dos feirantes mencionados na listagem anexa.”*-----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do direito de ocupação na feira bimensal pelos feirantes, identificados em listagem anexa ao processo, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento IX) por incumprimento dos prazos de pagamento.*-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE ALUGUER DE GAVETÃO PELO PERÍODO DE DEZ ANOS**

--- *Pela Secção de Receitas foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco, de seis de junho último, do seguinte teor:*-----

--- *“Relativamente ao pedido formulado por Jorge Luis Gomes de Oliveira, para aquisição de um Gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do Gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior.*-----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, valor do aluguer. -----

--- Deste modo, coloca-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Jorge Luís Gomes Oliveira a proceder ao pagamento do aluguer de gavetão, no Cemitério dos Capuchos pelo período de dez anos, em seis prestações. -----

--- **FESTIVAL INTERNACIONAL TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO PONTUAL -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número noventa e um, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, informo o seguinte: -----

--- Um. O Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude (FITIJ), de Santarém, é organizado pelo Teatrinho de Santarém, que desde então apresenta bianualmente à cidade este Festival, intercalando-o com a “Bienal de Palhaços”; -----

--- Dois. O Teatrinho de Santarém irá promover, de dezoito a vinte e sete de setembro de dois mil e quinze, o XII Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude, nos termos habituais dos anos anteriores, tanto ao nível da programação (que integra espetáculos, oficinas para crianças, animação de rua, fórum FITIJ, exposições temáticas, arte urbana, “flashmobs”, receção nos Paços do Concelho, colóquios temáticos e workshops), como ao nível da participação de grupos nacionais e estrangeiros; -----

--- Três. A cidade acolhe este ano intérpretes da Bélgica, Brasil, Espanha, Inglaterra, Polónia e Portugal, destacando-se o envolvimento de mais de duzentos participantes que enriquecem o evento pela diversidade cultural representada, colocando este Festival numa dimensão nacional e internacional, e atribuindo à cidade de Santarém enorme visibilidade em termos turísticos e culturais;-----

--- Quatro. Embora, a Câmara Municipal de Santarém tenha definido que, no corrente

ano de dois mil e quinze, apenas pode prestar apoio logístico aos Festivais e Eventos do Concelho com recursos próprios, o Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude, ao longo das suas edições, mereceu sempre um apoio excecional devido à sua relevância e notoriedade para a cidade de Santarém e ao elevado orçamento que implica a organização de um evento desta dimensão e importância. -----

--- Face ao exposto, apesar da difícil conjuntura económica e financeira que o País atravessa, à qual o Município de Santarém não está imune vendo-se obrigado a fortes medidas de contenção financeira no setor cultural, à semelhança de anos anteriores e por forma a minimizar as avultadas despesas (alimentação, dormidas, transportes, logísticas e divulgação entre outras), conforme orçamento previsional apresentado pela organização do FITIJ, propõe-se a V. Exa.: -----

--- O suporte dos custos com o apoio logístico solicitado;-----

--- O apoio financeiro pontual, no valor de mil e quinhentos euros, para a organização do FITIJ; -----

--- A autorização para a cabimentação, por parte da Contabilidade, do valor respeitante ao apoio financeiro pontual, acima referido; -----

--- O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro pontual para a organização do FITIJ no valor de mil e quinhentos euros. -----

--- **FESTIVAL INTERNACIONAL FOLCLORE CELESTINO GRAÇA - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO PONTUAL** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número noventa, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, informo o seguinte: -----

--- Um. O Festival Internacional de Folclore "Celestino Graça" (FIFCG), de Santarém, é organizado pelo Grupo Académico de Danças Ribatejanas (fundado no ano de mil novecentos e cinquenta e seis), que desde então é um dos principais embaixadores

culturais da cidade de Santarém e do próprio País, tendo efetuado mais de cinquenta digressões por toda a Europa, por Angola, pelo Brasil, em Israel e nos Estados Unidos da América, num total de vinte e cinco países, alguns dos quais em diversas oportunidades;

--- Dois. O Grupo Académico de Danças Ribatejanas, entre os dias um e oito de agosto do corrente ano, participou no RITE'dois mil e quinze – Rencontre Internationale de Traditions et Ethnies - Danses, Chants et Musiques du Monde, em St-Girons, na região dos Pirinéus Franceses, consagrando-se como a instituição cultural escalabitana que mais vezes representou a Cidade, a Região e o País além-fronteiras; -----

--- Três. O Grupo Académico de Danças Ribatejanas irá promover, de dois a sete de setembro de dois mil e quinze, o Quinquagésimo Sexto Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, nos termos habituais dos anos anteriores, tanto ao nível da programação (que integra espetáculos, ateliers de dança, animação de rua, desfile etnográfico, homenagem ao Fundador do Festival, galas na Casa do Campino, almoço regional, receção nos Paços do Concelho, colóquio sobre os países participantes e cerimónia ecuménica), como ao nível da participação de agrupamentos nacionais e estrangeiros; -----

--- Quatro. A cidade acolhe este ano intérpretes da Espanha, Estónia, Israel, Sérvia e Venezuela e ainda intérpretes de várias regiões portuguesas, destacando-se o envolvimento de mais de quinhentos participantes que enriquecem o certame pela diversidade cultural representada, colocando este Festival numa dimensão nacional e internacional, e atribuindo à cidade de Santarém enorme visibilidade em termos turísticos e culturais;-----

--- Cinco. Embora, a Câmara Municipal de Santarém tenha definido que, no corrente ano de dois mil e quinze, apenas pode prestar apoio logístico aos Festivais de Folclore do Concelho com recursos próprios, o Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, ao longo das suas edições, mereceu sempre um apoio excecional devido à sua relevância e notoriedade para a cidade de Santarém e ao elevado orçamento que implica a organização de um evento desta dimensão e importância. -----

--- Face ao exposto, apesar da difícil conjuntura económica e financeira que o País

atravessa, à qual o Município de Santarém não está imune vendo-se obrigado a fortes medidas de contenção financeira no sector cultural, à semelhança de anos anteriores e por forma a minimizar as avultadas despesas (alimentação, dormidas, transportes, logísticas e divulgação entre outras), conforme orçamento previsional apresentado pela organização do Festival, propõe-se a V. Exa.: -----

--- O suporte dos custos com o apoio logístico solicitado;-----

--- O apoio financeiro pontual, no valor de mil e quinhentos euros, para a organização do FIFCG;-----

--- O apoio financeiro pontual, no valor de quinhentos euros, para a deslocação a França em representação do Município; -----

--- A autorização para a cabimentação, por parte da Contabilidade, dos valores respeitantes aos apoios pontuais, acima referidos; -----

--- O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro pontual para a organização do Festival Internacional de Folclore Celestino Graça no valor total de dois mil euros. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ricardo Segurado. -----

--- **PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA NAS AULAS DE HIDROGINÁSTICA**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROTERAPIA**--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e oitenta e um da **Divisão de Ação Social e Saúde**, de trinta e um de julho findo, do seguinte teor: -----

--- “A munícipe Maria da Ascensão Fernandes Pereira, de sessenta e cinco anos, moradora na Avenida António dos Santos número cinco, Bairro Taborda em Santarém,

vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Paga uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros.-----

--- Em vinte e sete de agosto de dois mil e treze efetuou a inscrição do seu agregado familiar no Ficheiro de Procura em Habitação Social com o número quarenta/dois mil e treze, por falta de condições habitacionais na propriedade que têm no Casal da Alcaidaria, freguesia de Achete. Tinha uma construção em ruínas e um armazém que serviu de acolhimento para a família, embora seja considerado desadequado. Desde que o agregado familiar abandonou a propriedade, tem desenvolvido esforços para venda ou eventual permuta, até ao momento sem sucesso. -----

--- Em vinte e seis de maio de dois mil e quinze, volta a contactar os serviços de Ação Social da Autarquia, tendo sido dado início ao processo de atendimento com o número vinte e três/dois mil e quinze, por agravamento da situação económica.-----

--- O seu agregado é composto por ela própria e por uma neta menor que se encontra aos seus cuidados por regulação do poder paternal. -----

--- A requerente recebe de pensão de sobrevivência o valor de cento e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido do fundo de garantia de alimentos devidos a menores de cento e dois euros, até outubro de dois mil e quinze, data em que a neta completa os dezoito anos. Recebe ainda quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos de abono de família. São identificadas despesas essenciais que ultrapassam o valor recebido, conforme quadro anexo, não estando considerado qualquer valor para alimentação e higiene, vestuário ou calçado.-----

--- O processo de acompanhamento que se encontrava em curso na Comissão de Proteção de Crianças Jovens, por abandono escolar da neta da munícipe, devido a comportamentos inadequados do foro psiquiátrico, vai ser encerrado, visto que a menor melhorou, já efetuou a matrícula no próximo ano letivo e porque em Outubro irá completar os dezoito anos de idade.-----

--- Tem recorrido aos serviços sociais do Instituto de Segurança Social, para ajudas pontuais, assim como tem sido apoiada pela Cáritas. -----

--- Declara não ter dívidas relativamente ao Instituto de Segurança Social e Autoridade

Tributária. -----

--- Face ao exposto coloca-se à consideração superior, os pedidos de apoio apresentados:

--- Um. Se será possível atender o pedido de atribuição do subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago diretamente ao proprietário, considerando o definido no Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze de vinte e um de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo catorze da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- Dois. Ou se poderá ser considerada como prioritária para efeitos de realojamento em habitação municipal, logo que se verifique disponibilidade. Estando a família a residir atualmente em habitação arrendada em mercado privado, com condições de habitabilidade e salubridade, refere que poderá a curto prazo ser despejada por falta de pagamento de rendas e ver-se-á forçada a retornar ao espaço próprio, que ocupava anteriormente, e que não dispõe de condições dignas de habitabilidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria da Ascensão Fernandes Pereira o subsídio ao arrendamento no valor de setecentos e cinquenta euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago diretamente ao proprietário. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ricardo Segurado. -----

--- **FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - SINAL DE STOP** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos – setor de trânsito** foi presente o parecer técnico que a seguir se transcreve: -----

--- “Acerca deste assunto, a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo solicita que seja verificado se em tempos existiu um sinal STOP no entroncamento da estrada que vem das nascentes dos Olhos de Água (Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois) com a estrada que vem do Malhou (Estrada Municipal quinhentos e seis), e caso

não esteja prevista a sinalização referida solicita a sua implementação. Reitera o pedido de envio de cópia do Plano de Sinalização de Amiais de Baixo.-----

--- Após visita ao local, e análise deste processo informa-se que desconhece-se qualquer deliberação acerca de sinalização de trânsito para o local em apreço, contudo, reconhecemos a necessidade de aplicação de sinalização de cedência de passagem por forma a definir-se a prioridade entre a Estrada Municipal quinhentos e seis e o Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois, pelo que, nesse sentido realizou-se plano de sinalização para o entroncamento em análise.-----

--- Relativamente ao pedido de envio do plano de sinalização para a localidade de Amiais de Baixo, informa-se que anexamos cópia do plano de sinalização a este registo uBPM. -----

--- Face ao exposto, propomos que a Proposta de Implementação de Sinalização de Trânsito: -----

--- Entroncamento entre a Estrada Municipal quinhentos e seis e o Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois, que se apresenta em anexo seja aprovada pelo Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, implementar a sinalização de trânsito para definição de prioridade no entroncamento entre a Estrada Municipal quinhentos e seis e o Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois constante do plano de sinalização anexo ao processo. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ricardo Segurado.-----

--- **FREGUESIA DE ALMOSTER - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL**
- RUA DO MOINHO DE VENTO-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos – setor de trânsito** foi presente o parecer técnico que a seguir se transcreve: -----

--- “Acerca deste assunto informo que existe um antecedente, com registo uBPM número treze mil cento e vinte – dois mil e treze (associado), no qual se prevê corrigir a sinalização vertical em questão, no âmbito da realização futura de plano de sinalização

para área da Freguesia de Almoester. No entanto, como esta situação envolve algum perigo em termos da circulação rodoviária, entendemos dar seguimento a este pedido pontual. -----

--- A Junta de Freguesia de Almoester informa que os sinais de trânsito existentes na rua Moinho de Vento, na localidade de Almoester, encontram-se em muito mau estado, para além de estarem colocados erradamente e devido à recente pavimentação da rua as questões de segurança agravaram-se pois são constantes as situações em que os condutores não respeitam os sinais criando situações de perigo. -----

--- Após visita ao local, confirmam-se as preocupações levantadas pela Junta de Freguesia, quer seja o mau estado de conservação dos sinais em apreço, seja a sua falta de legibilidade. Acerca destes sinais não foi encontrada qualquer deliberação camarária, pelo que, além da substituição da sinalização existente, deverá promover-se a aprovação dos sinais de trânsito pelo Executivo Municipal. -----

--- Face ao exposto, tendo como objetivo a correção da situação, elaborou-se plano de sinalização, cumprindo com as indicações dadas no Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), pelo que, nesse sentido, sugere-se que a “Proposta de implementação de sinalização vertical de trânsito – rua Moinho de Vento, Almoester”, seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, em conformidade com os desenhos em anexo.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, implementar sinalização de trânsito na Rua do Moinho de Vento, freguesia de Almoester, constante do plano de sinalização anexo ao processo. -----

--- Não se encontrava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ricardo Segurado. -----

--- **CICLOVIA - TROÇO II - ROTUNDA DO MODELO/ÁREA EDIFICADA LIMITE DE SÃO DOMINGOS - SANTARÉM - CONTA FINAL DA EMPREITADA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião para que os serviços elaborem relatório de avaliação. -----

--- **ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**

NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CCE-CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO -----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número vinte, de dezoito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da celebração do contrato de “Apólices de Seguros no âmbito do Acordo Quadro da CCE - CIMLT”, em onze de junho de dois mil e quinze, o Tribunal de Contas solicitou que, através de adenda, se reduzisse o valor contratual para seiscentos e noventa e sete mil e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos, o qual corresponde à soma dos montantes referentes a cada ramo de seguro que é de duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos/ano, ou seja, seiscentos e noventa e sete mil e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos para o período de três anos. -----

--- Neste sentido, junto remeto a V. Ex.^a. minuta da adenda ao contrato, devendo a mesma ser presente a reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara, após breve troca de impressões, deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da Adenda ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguros no âmbito do Acordo Quadro da CCE-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (Documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ADESÃO AO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E QUINZE/CCE DA CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** -----

--- Pela **Divisão de Finanças**, foi presente a informação número duzentos e onze, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No dia quatro de julho de dois mil e treze, foi lançado o concurso público para esta matéria sendo que no dia quinze de outubro de dois mil e treze foram outorgados os acordos quadro “Aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e Média Tensão”, gerando, para o

Município de Santarém, uma poupança direta de um milhão duzentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos face ao preço base inicial. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- * A aquisição de Energia Elétrica é fundamental para o regular funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor (catorze de dezembro de dois mil e quinze) relativamente aos serviços em questão;-----

--- * O Município deliberou, por decisão datada de treze de Junho de dois mil e onze, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- * Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

--- * Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, conforme extrato da ata da referida sessão, cuja cópia segue em anexo;-----

--- Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), para a aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e Média Tensão.-----

--- Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para

este Município, o seguinte preço base:-----

--- - quatro milhões noventa e seis mil duzentos e oitenta e um euros e trinta e seis centimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove euros e vinte centimos no ano de dois mil e quinze, de dois milhões quarenta e oito mil cento e quarenta euros no ano de dois mil e dezasseis e de um milhão novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e um euros e quarenta e oito centimos no ano de no ano de dois mil e dezassete.-----

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que relativamente a ambos os contratos acima mencionados e aos respetivos procedimentos adjudicatórios sejam delegadas no Conselho Executivo da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:-----

--- a) Designação do júri do procedimento;-----

--- b) Emissão dos convites a contratar em representação desta Entidade Adjudicante nos procedimentos de ajuste direto tendentes à celebração dos mencionados contratos de aquisição;-----

--- c) Proceder a retificações e a “erros e omissões” das peças procedimentais que não

envolvam alterações de despesa, bom como prestar e pedir esclarecimentos;-----

--- d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----

--- f) Decisão de adjudicação;-----

--- g) Aprovação da minuta dos referidos contratos e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

--- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

--- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Presidente do Conselho Executivo da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:-----

--- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----

--- b) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo oitenta e seis, número três do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Oito. A competência para proceder à outorga do contrato de aquisição não fica incluída na presente delegação pelo que deve ser exercida pelo órgão originariamente competente. -----

--- Nove. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes aos procedimentos de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão ao procedimento de Aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão

Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e Média Tensão através da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos propostos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE SANTARÉM - LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e trinta e oito, de trinta e um de julho último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da apresentação de listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados, no âmbito do concurso público para contratação da empreitada em título, o júri do concurso procedeu à sua análise e elaboração da ata número dois. -----

--- Considerando que a decisão da contratação da presente empreitada foi tomada pela Câmara Municipal, cabe a este órgão pronunciar-se sobre os erros e omissões, cuja análise consta na ata supra referida. -----

--- Acontece, porém, que a próxima reunião do Executivo Municipal está agendada para o dia trinta e um de agosto, data posterior ao prazo limite estabelecido no número quatro do artigo sessenta e um do Código dos Contratos Públicos para publicitação da decisão da plataforma eletrónica. -----

--- Nesse sentido, e com vista a publicitar a decisão relativamente aos erros e omissões identificados pelos interessados dentro do prazo legal, propõe-se a aprovação da ata número dois referente aos erros e omissões e respetivos anexos, e posterior ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente em exercício que, em cinco do corrente mês aprovou a ata relativa a lista de erros e omissões do concurso público para contratação da empreitada de conservação e manutenção de estradas do Concelho de Santarém.-----

--- **TEATRO SÁ BANDEIRA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVICOS POR AVENÇA (PARECER PRÉVIO VINCULATIVO)**-----

--- Pelo **Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte do corrente mês,

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

que a seguir se transcreve: -----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- Um. Se encontra em curso o processo de contratação de técnicos, na sequência das Informações número oito/dois mil e catorze/Departamento de Administração e Finanças/Serviço de Associativismo Cultural e número nove/dois mil e catorze/Departamento de Administração e Finanças/ Serviço de Associativismo Cultural, com o objetivo de assegurar o funcionamento do Teatro Sá da Bandeira, não se prevendo o seu término até o final do mês de agosto; -----

--- Dois. É necessário proceder-se à contratação de serviços por avença, para se continuar a assegurar o funcionamento, programação e coordenação do Teatro Sá da Bandeira, a partir do mês de agosto de dois mil e quinze;-----

--- Três. Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na Autorização Prévia Genérica que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, conforme extrato da ata da referida sessão, cuja cópia segue em anexo;-----

--- Quatro. O valor previsto, para os contratos em causa, é o seguinte: -----

--- Onze mil seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, para o Técnico Superior Pedro Alexandre Carreira de Sousa Barreiro (Coordenador de Programação); -----

--- Nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos, ao qual acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, para o Técnico Superior Rodrigo Luís Carvalho Melo (Diretor de produção);-----

--- Nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos, ao qual acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (a partir de fevereiro de dois mil e dezasseis), devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, para o Técnico Superior Bruno Miguel Marques Santos (Diretor técnico);-----

--- Oito mil oitocentos e sessenta e um euros e doze cêntimos, ao qual acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, para o Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos (Técnico de sonorização); -----

--- Cinco mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, isento do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, para o Assistente Técnico Fernando Henrique Felizardo Romão (Técnico de Serviços Educativos, de Segurança e Complementares). -----

--- Cinco. O procedimento de contratação, que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será um ajuste direto, ao abrigo da alínea a), do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, para o qual os prestadores de serviços serão convidados a apresentar proposta; -----

--- Seis. No caso em apreço, não se aplica a redução remuneratória, para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado dois mil e quinze, dado que os valores totais mensais são inferiores a mil e quinhentos euros (conforme número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro); -----

--- Sete. A despesa referente ao presente procedimento foi objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém.-----

--- Oito. Com base no objeto e na descrição dos contratos já referidos, se verifica que: --

--- a) não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

--- b) não existe pessoal da Autarquia, em situação de requalificação, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

--- Nove. Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do

Orçamento de Estado de dois mil e quinze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O parecer prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado para dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores; -----

--- Dez. Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos;-----

--- Onze. A emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Propõe-se a V. Exa. a submissão da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco e número doze, do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços por avença para o Teatro Sá Bandeira.---

--- **OFERTA/PERMUTA DE PUBLICAÇÕES COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**-----

--- Pelo **Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número quarenta e nove, de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém recebeu da Câmara Municipal de Cascais a

oferta das obras “Cascais Panorâmico” e “O Vento Chama”, ao abrigo das permutas de publicações entre autarquias. -----

--- Neste âmbito e como forma de agradecimento e retribuição sugerimos a oferta das obras “Muralhas de Santarém” e “Santarém na Idade Média” (valor unitário dezassete euros e quarenta e seis cêntimos e dez euros, respetivamente). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u) da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente em exercício que, em seis do corrente mês, autorizou a permuta de obras com a Câmara Municipal de Cascais. -----

--- **OFERTAS DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente – Relações Públicas e Imprensa**, foi presente a informação número cento e quatro, de dezanove do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- • Quatro tábuas gastronómicas “Venha Provar Santarém”, quatro bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos grupos participantes no “Encontro Regional de Folclore”, solicitados pelo Grupo de Danças Regionais de Santa Iria da Ribeira de Santarém, no âmbito das Festas de Nossa Senhora da Saúde, no dia um de agosto; -----

--- • Um livro “A Feira a Preto e Branco”, no valor de dez euros, um saco vermelho da Marca, no valor de quarenta e seis cêntimos, solicitado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Moçarria, para oferta ao Bispo de Braga, no âmbito da deslocação do mesmo aquela Cidade; -----

--- • Vinte cadernos “Portas do Sol”, no valor de quarenta e dois euros, vinte esferográficas da marca, no valor de sete euros, vinte canecas da marca, no valor de trinta e três euros e oitenta cêntimos, vinte sacos de papel branco da marca, no valor de

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

catorze euros e setenta e um cêntimos, dois sacos vermelhos da marca, no valor de noventa e dois cêntimos, dez polos da marca tamanho L, no valor de oitenta e cinco euros, dez polos da marca tamanho XL, no valor de cento e dois euros, dois livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de vinte euros, solicitados pelo Instituto Politécnico de Santarém – Apoio ao Desporto, no âmbito da deslocação daquela Entidade à Polónia; ---

- cinquenta T-shirts da marca, tamanho L, no valor de cento e cinquenta euros, cinquenta T-shirts tamanho XL, no valor de cento e cinquenta euros, solicitadas pelo Grupo Vespas das Comeiras, para ofertas aos participantes do Sexto Passeio Anual, no dia treze de setembro; -----

--- • Duas Pen’s USB, da marca Santarém, no valor de dezanove euros e oitenta cêntimos, solicitados pelo CAS – Centro de Apoio Social; -----

--- • Cinco tábuas gastronómicas “Venha Provar Santarém”, cinco bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos grupos participantes no Quadragésimo terceiro Festival Nacional de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico do Vale de Santarém, que decorreu no dia vinte e nove de agosto; -----

--- • Quatro tábuas gastronómicas “Venha Provar Santarém”, quatro bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos grupos participantes no XXVI Festival Nacional de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico das Viegas, que decorreu no dia quinze de agosto; -----

--- • Seis tábuas gastronómicas “Venha Provar Santarém”, seis bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos grupos participantes no XXIX Festival de Folclore “Rio Tejo dois mil e quinze”, solicitados pelo Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, que decorreu no dia vinte e dois de agosto; -----

--- • Quinze cadernos Portas do Sol, no valor de trinta e um euros e cinquenta cêntimos, quinze esferográficas marca Santarém, no valor de cinco euros e vinte e cinco cêntimos, quinze marcadores de livros, quinze canecas da marca Santarém, no valor de vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, quinze sacos “Cabacinhas”, no valor de onze euros e vinte e cinco cêntimos, para oferta aos alunos da Universidade de Pequim, que visitaram Santarém, no dia quatro de agosto; -----

--- • Cinquenta T-shirts tamanho S, no valor de cento e cinquenta euros, cinquenta T-shirts tamanho L, no valor de cento e cinquenta euros, solicitadas pelo EMAS – Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, para oferta aos voluntários da Campanha de sensibilização ambiental ”Portugal sem Beatas”, que vai decorrer durante o mês de setembro;-----

--- • Nove tábuas gastronómicas “Venha Provar Santarém”, nove bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos grupos participantes no Quinquagésimo sexto Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”, que se realiza de dois a seis de setembro;-----

--- e que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos através dos quais foram oferecidos diversos materiais a variadas entidades/personalidades, no âmbito de múltiplas iniciativas, em conformidade com a informação atrás transcrita. -----

--- **DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES E ARTIGOS PARA O LAR DE MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e oitenta e quatro, de doze de agosto, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido no dia cinco de agosto, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A., sita na Rua João Mendonça, quinhentos e cinco, Senhora da Hora, doou bens alimentares e utensílios para o lar no valor de cento e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e

Saúde, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo a guia de transporte número duzentos e quinze/cinquenta e o recibo de donativo. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Ex.^a do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente em exercício que, em cinco do corrente mês, aceitou a doação de bens alimentares e artigos para o lar destinada ao projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e oitenta e oito, de dezanove de agosto, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional.-----

--- Neste sentido no dia dezassete de agosto, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A., sita na Rua João Mendonça, quinhentos e cinco, Senhora da Hora, doou bens alimentares no valor de quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar funcionários com fracos recursos económicos. Junto em anexo a guia de transporte número duzentos e quinze/cinquenta e um e o recibo de donativo. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Ex.^a do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dezanove do corrente mês, aceitou a doação de bens alimentares destinada ao projeto

Casa Solidária das Artes e Ofícios.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **A. S. - Empresa Águas de Santarém** remetendo o relatório do revisor oficial de contas referente ao primeiro semestre de dois mil e quinze.-----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia catorze de setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

--- O senhor **José Luís Cabrita** referiu ter recebido uma notificação do Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social para se pronunciar quanto à intenção daquele instituto reverter para si dívidas existentes relativamente a contribuições devidas no âmbito do Festival Nacional de Gastronomia em que ele teria sido nomeado gerente desde mil novecentos e noventa e quatro.-----

--- Salientou nunca ter sido informado de tal nomeação tendo apenas conhecimento da sua nomeação como diretor no período de dois mil e dois a dois mil e cinco, altura em que não há dívida.-----

--- Referiu que, segundo a notificação, em dois mil e dez organizaram o Festival Nacional de Gastronomia, ao que supõe, por uma associação que se chamava Associação Santarém Capital da Gastronomia, que pelos vistos não estava legalizada, mas que entregou as folhas de vencimentos do trabalhador que nessa altura prestou serviço em nome da Associação Festival de Gastronomia, não tendo contudo pago as contribuições.

--- Salientou que é do conhecimento geral que em dois mil e dez já não foi a Associação Festival Nacional de Gastronomia que organizou o festival, e também, que algumas

peças pelo menos sabem que saiu da direção do festival de gastronomia em dois mil e cinco. Afirmou que já em dois mil e doze perguntou publicamente, na Assembleia Municipal ao senhor Presidente da Câmara, o que é que se passava porque tinha tomado conhecimento de que continuaria registado como diretor da Associação Festival Nacional de Gastronomia e o senhor presidente disse que o assunto estava a ser tratado, no entanto passaram três anos e nada foi tratado vendo-se agora confrontado com esta situação. -----

--- Assegurou que vai contestar mas já perdeu três dias com este assunto.-----

--- Manifestou ainda estranheza pelo facto de, sendo do conhecimento público que os principais responsáveis pelo Festival Nacional de Gastronomia eram a Região de Turismo, pela pessoa do Dr. Carlos Abreu, e a Câmara Municipal que normalmente indicava um vereador para além de indicar outra pessoa, de todos quantos passaram pela Direção da Associação do Festival Nacional de Gastronomia só aparecem o Dr. Carlos Abreu, ele próprio e o Dr. Armindo Pinhão desde mil novecentos e noventa e quatro como gerentes, não figurando as senhoras e os senhores vereadores que passaram pela Direção do Festival como responsáveis pela organização do festival.-----

--- Apelou a que este assunto seja resolvido considerando que a única forma de resolução é que quem ficou com o património da Associação Festival Nacional de Gastronomia, quem contraiu as dívidas, que supõe que foi a Câmara Municipal já que pelos vistos esta Associação não está registada, rapidamente vá pagar a importância. Acrescentou ainda que possivelmente também há dívidas ao fisco situação que vai tentar averiguar.-----

--- A senhora **Maria Teresa Pastor Rodrigues Longo**, proprietária de um terreno e casa em Alcanede, na Quinta de Mata-o-Demo que ficaram isolados devido à construção de um muro e instalação de um portão elétrico com comandos por um vizinho, indevidamente, num caminho público, afirmou sentir-se muito lesada e considera que tem havido inoperância da Câmara porque vai fazer dia quatro de setembro três anos que fez a primeira queixa e desde aí para cá as queixas são muitas. Salientou que se têm gerado muitas situações desagradáveis e não há mais porque praticamente deixou de ir à

sua própria casa estando a viver noutra local. Realçou que os animais do vizinho têm destruído tudo o que planta, tendo inclusivamente recebido ameaças de morte e sido agredida.-----

--- A senhora **Eva Costa**, representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica um e Jardim de Infância de Almoester referiu-se à revisão da Carta Educativa que apresentava informação errada relativamente à freguesia de Almoester. A freguesia apenas tem uma escola básica e no documento refere que existiam três Escolas Básicas tendo esse engano levado a que a equipa de trabalho da carta educativa fizesse a sugestão da requalificação de uma escola que atualmente está desativada e não a requalificação da atual escola básica. Questionou se o documento vai ser retificado ou se será emitido algum documento que faça formalmente a sua correção ou o que é que o Município pretende fazer sobre este assunto.-----

--- O **senhor Presidente** relativamente ao Festival Nacional de Gastronomia confirmou que, em dois mil e doze, houve uma reunião em que esteve o vereador que tutelava esse pelouro com os associados e não se conseguiu chegar à dissolução da associação por uma série de divergências de difícil saneamento. Disse ter estado a consultar deliberações relativas ao assunto que colocavam outras pessoas na direção, não conseguindo compreender o que se terá passado, concluindo que podem não ter sido feitas as atualizações na conservatória. -----

--- Interveio novamente o senhor **José Luís Cabrita** esclarecendo que em mil novecentos e noventa e quatro não tinha qualquer atividade política no concelho. Crê que a primeira vez que foi ao Festival Nacional de Gastronomia foi em dois mil, altura em que desconhecia que havia Associação. Afirmou que alguém, abusivamente, o registou como gerente desde mil novecentos e noventa e quatro pois só foi designado para a direção em dois mil e dois e em dois mil e cinco saiu. Este não é, em sua opinião, um processo que se arrasta desde mil novecentos e noventa e quatro mas sim um processo que surge agora. -----

--- O **senhor Presidente** prosseguiu informando que se tem estado a tentar reconstruir uma série de questões, inclusivamente porque é que em dois mil e dez uma entidade que

já não prestava qualquer serviço ou fazia qualquer atividade surge com um procedimento para fazer face a isso. -----

--- Salientou que existe alguma dificuldade em questionar diretamente a segurança social porque o processo não está em nome do Município de Santarém, está em nome de pessoas que estavam em representação da Região de Turismo e da Câmara Municipal de Santarém. Disse que, pelo que esteve a ler também teme que ao nível da Autoridade Tributária possa haver consequências. -----

--- Informou ter falado com o Dr. Carlos Abreu que também foi notificado desta intenção de penhora e referiu que também tem que se falar com a Entidade Regional de Lisboa e Vale do Tejo, contra a qual a Câmara tem um processo em Tribunal precisamente por causa da Casa do Campino. Sobre esta matéria a autarquia tem pareceres jurídicos que dizem que o município não deve os cento e cinquenta mil euros que a Região alega porque, primeiro: de acordo com a deliberação de mil novecentos e noventa e sete ou noventa e oito, a quantia deve ser paga quando a Câmara Municipal de Santarém tiver disponibilidade para o fazer e, segundo: os juristas da autarquia dizem que o pedido desses cento e cinquenta mil euros, na altura trinta mil contos, foi feito para fazer face a despesas bancárias da entidade região de turismo e nunca a Lei das Finanças Locais em tempo algum permitiu que se tomassem deliberações para outras entidades fazerem face a despesas bancárias, pelo que não podemos pagar, segundo a opinião do Dr. Montalvo. Salientou também que o património não ficou sequer na Entidade Regional do Alentejo e Ribatejo, o património ficou em Lisboa o que é uma dificuldade acrescida. A Região de Turismo alega que, na altura, tentou pagar à entidade mas a entidade já não tinha conta bancária. Realçou que, contrariamente ao que pensava a associação de dois mil e dez ainda não está completamente extinta. -----

--- Concluiu referindo que inicialmente pensava que estava o nome do senhor José Luís Cabrita surgia porque pensava que estavam os três primeiros nomes e nunca tinham sido feitas as atualizações mas agora compreende que o seu não era um dos primeiros o que torna a situação mais grave, manifestando o empenho da Câmara para a clarificação deste assunto. -----

--- Quanto à questão levantada pela senhora **Maria Teresa Longo** o senhor Vereador **Luís Farinha** referiu que, independentemente da sensibilidade da situação e daquela que pode ser a sua opinião pessoal, de facto o Município está obrigado a um conjunto de passos e confirmou que, efetivamente, o ofício de vinte e sete de julho de dois mil e quinze existe, embora não saiba de momento exatamente em que altura é que ele foi levantado. Informou que o prazo começa a contar a partir do momento em que o proprietário do muro e do portão levanta o respetivo ofício, que foi em correio registado, e assegurou que se está a fazer tudo aquilo a que o Município está obrigado a fazer para resolver esta situação, porque lhe parece de facto que é uma situação de grande injustiça.

--- Quanto a este assunto o **senhor Presidente** assegurou que a autarquia está empenhada em que se resolva o mais rápido possível. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** interveio quanto à Carta Educativa informando que, identificada que está a situação, aquilo que neste momento já pediu aos serviços é que seja agendada uma reunião com a associação de pais, com o agrupamento de escolas e com a junta de freguesia, para que se possa analisar efetivamente os estabelecimentos escolares da freguesia de Almoester. Apelou à compreensão da associação de pais para que não seja de imediato porque está assegurada a abertura do ano letivo nas três salas da freguesia de Almoester (Vila Nova do Coito, Casal da Charneca e Almoester) e portanto será feito um compasso de tempo para que se agilizem outros procedimentos que estão a decorrer neste momento para abertura do ano letivo. -----

--- Referiu que está planeado levar as eventuais reformulações a Conselho Municipal de Educação, não no próximo mas no seguinte, para que seja possível fazer as reuniões, quer na freguesia de Almoester, quer noutras freguesias, e depois serão levadas a análise daquele Conselho as propostas de reformulação que se considerem necessárias para a freguesia em termos de estabelecimentos escolares. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2015

a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otilia Torres _____